



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Pç. Osório Ferraz nº 01 - Centro	77 3432-1115	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO DE ENGENHARIA NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO DE ENGENHARIA NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.

OUTROS AVISOS

- RESULTADO DE ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806.17.05/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - BA.
- RESULTADO DE ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636.12.04.2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0075/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.
- ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0077/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.
- ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0080-2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO SETOR DE TRIBUTOS E SEDE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.



ADJUDICAÇÃO

- 1ª ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199.09.02/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0020/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA.
- 2ª ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199.09.02/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0020/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA.

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 0130-2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0080-2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO SETOR DE TRIBUTOS E SEDE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.
- CONTRATO Nº 0125-2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00752023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.
- CONTRATO Nº 0126-2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0076-2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.
- CONTRATO Nº 0127-2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0077-2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

ADITIVO DE CONTRATO

- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0130/2022 OBJETO: ADIÇÃO PARA 25% NO CONTRATO Nº 130/2022 DA EMPRESA M OLIVEIRA SILVA EIRELI LTDA, CONTRATADA COM OBJETO PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E MATERIAIS PARA BORRACHARIA DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PRA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0269/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0269/2022 FIRMADO COM A EMPRESA BIODIAGNÓSTICO-LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE, SENDO O OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA TÉCNICA. ENTENDENDO SER DE EXTREMA NECESSIDADE, TENDO EM VISTA O SUPORTE NECESSÁRIO PARA PROGRAMAR MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NA RESOLUÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, NECESSÁRIO SE FAZ O PRESENTE SUPORTE PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZOS E DANOS AO ERÁRIO.

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0036/2022. OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0036/2022, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA JOSAPHAT AZEVEDO,



Nº 235, AGENOR NOVAIS, ITAMBÉ-BA PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2022,.

- RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0208/2022. OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0208/2022, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA JOSAFÁ MARINHO, Nº 148, AGENOR NOVAIS, ITAMBÉ-BA PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0162/2022,

RETIFICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0076-2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

CREDENCIAMENTO

- 1ª ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199.09.02/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0020/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA.
- 1º RESULTADO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199.09.02/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0020/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA.
- 2ª ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199.09.02/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0020/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA.
- 2º RESULTADO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199.09.02/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0020/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA.



13/04/2023, 11:34

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 353.17.03-2023



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Equipe de Apoio do(a) MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 0011/2023 referente à Registro de preço para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Acessórios utilizados na construção civil, para atender necessidades da Coordenadoria de Obras, Urbanismo e serviço de Engenharia no atendimento das demandas das diversas Secretarias do Municipal de Itambé-BA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : HIDROPLASTIK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -
08.600.476/0001-75

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	400,00	UND	GRANPLAST	GRANPLAST	R\$ 19,33	R\$ 7.732,00	R\$ 59,06	R\$ 23.624,00	67,2705 %	R\$ 39,73
Descrição: ASSENTO PLÁSTICO BRANCO P/ VASO SANITÁRIO TIPO CONVENCIONAL (COMPLETO) MODELO BÁSICO.										
6	100,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 8.485,06	R\$ 848.506,00	R\$ 13.058,18	R\$ 1.305.818,00	35,0211 %	R\$ 4.573,12
Descrição: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAP 20.000L										
10	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 2,68	R\$ 804,00	R\$ 2,89	R\$ 867,00	7,2664 %	R\$ 0,21
Descrição: CURVA CURTA 45° DE PVC 40MM										
11	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 17,09	R\$ 5.127,00	R\$ 31,58	R\$ 9.474,00	45,8834 %	R\$ 14,49
Descrição: CURVA CURTA 45° DE PVC 100MM										
12	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 4,24	R\$ 1.272,00	R\$ 9,63	R\$ 2.889,00	55,9709 %	R\$ 5,39
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2/ 50 CM										
13	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	R\$ 13,48	R\$ 4.044,00	62,9080 %	R\$ 8,48
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2/ 60 CM										
14	300,00	UND	POLYFITA	POLYFITA	R\$ 1,20	R\$ 360,00	R\$ 4,73	R\$ 1.419,00	74,6300 %	R\$ 3,53
Descrição: FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10 M										
15	200,00	UNI	POLYFITA	POLYFITA	R\$ 3,95	R\$ 790,00	R\$ 36,88	R\$ 7.376,00	89,2895 %	R\$ 32,93
Descrição: FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUOROETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, DIMENSÃO 18 MM X 10 M.										



13/04/2023, 11:34

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
16	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 16,93	R\$ 3.386,00	R\$ 22,10	R\$ 4.420,00	23,3936 %	R\$ 5,17
Descrição: FLANGE, USO REDE HIDRÁULICA, DE PVC, ROSCÁVEL, DE 1.1/2 POLEGADA										
17	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 5,12	R\$ 1.536,00	R\$ 9,14	R\$ 2.742,00	43,9824 %	R\$ 4,02
Descrição: JOELHO 45° PVC 100MM										
18	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00	R\$ 9,39	R\$ 2.817,00	59,4249 %	R\$ 5,58
Descrição: JOELHO 90° PVC 100MM										
19	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 0,75	R\$ 225,00	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00	87,2448 %	R\$ 5,13
Descrição: JOELHO 90° PVC 40MM										
20	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00	R\$ 26,74	R\$ 8.022,00	86,5370 %	R\$ 23,14
Descrição: JOELHO 90° PVC 75MM										
21	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00	R\$ 9,14	R\$ 2.742,00	49,1247 %	R\$ 4,49
Descrição: JOELHO DE PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO LR 25X3/4										
22	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 2,13	R\$ 639,00	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00	66,6144 %	R\$ 4,25
Descrição: JOELHO DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 90° LR 25X1/2										
23	300,00	UNI	KRONA	KRONA	R\$ 0,72	R\$ 216,00	R\$ 1,26	R\$ 378,00	42,8571 %	R\$ 0,54
Descrição: JOELHO USO REDE HIDRÁULICA, 45 GRAUS, DN 20 MM, PVC, EXTREMIDADE LISA, PARA AGUA.										
24	300,00	UNI	KRONA	KRONA	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	42,5000 %	R\$ 2,55
Descrição: JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 50 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA AGUA.										
25	300,00	UNI	KRONA	KRONA	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00	R\$ 6,91	R\$ 2.073,00	37,1924 %	R\$ 2,57
Descrição: JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, DN 100 MM, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.										
26	300,00	UNI	KRONA	KRONA	R\$ 1,10	R\$ 330,00	R\$ 2,26	R\$ 678,00	51,3274 %	R\$ 1,16
Descrição: JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, LR, 20 MM X 1/2 POLEGADA, EM PVC, SOLDAVEL, PARA AGUA.										
27	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 5,12	R\$ 1.536,00	R\$ 9,01	R\$ 2.703,00	43,1742 %	R\$ 3,89
Descrição: JOELHO, USO EM REDE , 45 GRAUS EM PVC PARA ESGOTO, CURTA 100MM.										
28	300,00	UNI	KRONA	KRONA	R\$ 0,78	R\$ 234,00	R\$ 3,77	R\$ 1.131,00	79,3103 %	R\$ 2,99



13/04/2023, 11:34

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: JOELHO, USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS, 40MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.										
29	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00	R\$ 8,54	R\$ 2.562,00	47,3067 %	R\$ 4,04
Descrição: JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, 100 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.										
30	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 0,42	R\$ 126,00	R\$ 1,59	R\$ 477,00	73,5849 %	R\$ 1,17
Descrição: JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ÁGUA.										
31	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 14,83	R\$ 4.449,00	R\$ 34,02	R\$ 10.206,00	56,4079 %	R\$ 19,19
Descrição: JUNÇÃO SIMPLES PVC 100X100MM										
33	200,00	UND	DECA	DECA	R\$ 99,58	R\$ 19.916,00	R\$ 139,19	R\$ 27.838,00	28,4575 %	R\$ 39,61
Descrição: LAVATÓRIO, EM LOUÇA BRANCA, FORMATO SEMICIRCULAR, PARA 01 TORNEIRA SEM COLUNA, 520 MM DE LARGURA X 420 MM DE PROFUNDIDADE										
38	120,00	UND	FIBRASOL	FIBRASOL	R\$ 100,87	R\$ 12.104,40	R\$ 161,74	R\$ 19.408,80	37,6344 %	R\$ 60,87
Descrição: PIA DE FIBRA STD 100X55CM GELO										
39	120,00	UND	FIBRASOL	FIBRASOL	R\$ 122,76	R\$ 14.731,20	R\$ 166,17	R\$ 19.940,40	26,1238 %	R\$ 43,41
Descrição: PIA DE FIBRA STD 120X50CM GELO										
41	100,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 5,01	R\$ 501,00	R\$ 19,21	R\$ 1.921,00	73,9198 %	R\$ 14,20
Descrição: RALO SIFONADO PVC REDONDO CÔNICO, 100X40MM C/ GRELHA REDONDA										
46	100,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 4,19	R\$ 419,00	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00	75,7101 %	R\$ 13,06
Descrição: REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDAVEL, 20 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFERICO, PARA USO EM REDE HIDRAULICA.										
47	100,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 4,67	R\$ 467,00	R\$ 19,26	R\$ 1.926,00	75,7528 %	R\$ 14,59
Descrição: REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDAVEL, 25 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRAULICA.										
48	100,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 15,52	R\$ 1.552,00	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	29,4545 %	R\$ 6,48
Descrição: REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDAVEL, 50 MM, COM EMBOLO DE VEDACAOESFERICO, PARA USO EM REDE HIDRAULICA.										
49	100,00	UND	BLUKIT	BLUKIT	R\$ 3,94	R\$ 394,00	R\$ 22,77	R\$ 2.277,00	82,6965 %	R\$ 18,83
Descrição: SIFÃO PLÁSTICO EXTENSÍVEL P/ LAVATÓRIO 1X 1.1/2 NORMAS TÉCNICAS: NBR 14162:2011,										
50	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 4,14	R\$ 1.242,00	R\$ 9,66	R\$ 2.898,00	57,1428 %	R\$ 5,52
Descrição: SIFAO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATORIO, EM PVC, BITOLA DE 1 1/4 POLEGADA X 40MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES										



13/04/2023, 11:34

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
52	100,00	UND	FIBRASOL	FIBRASOL	R\$ 90,88	R\$ 9.088,00	R\$ 115,65	R\$ 11.565,00	21,4180 %	R\$ 24,77
Descrição: TANQUE SIMPLES EM MÁRMORE SINTÉTICO FIXAÇÃO EM PAREDE CAP. 22L DIM. *60*X*46*CM										
53	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 7,06	R\$ 1.412,00	R\$ 10,57	R\$ 2.114,00	33,2071 %	R\$ 3,51
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 90° DE 50X25MM										
55	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00	R\$ 18,29	R\$ 3.658,00	17,1678 %	R\$ 3,14
Descrição: TÊ PVC DE INSPEÇÃO 100X75MM										
56	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 0,82	R\$ 164,00	R\$ 8,17	R\$ 1.634,00	89,9632 %	R\$ 7,35
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL 90° L 25MM										
57	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 7,37	R\$ 1.474,00	R\$ 19,47	R\$ 3.894,00	62,1468 %	R\$ 12,10
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL 90° L 50MM										
58	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 28,69	R\$ 5.738,00	R\$ 37,93	R\$ 7.586,00	24,3606 %	R\$ 9,24
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL 90° L 60MM										
59	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 3,14	R\$ 628,00	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00	51,5432 %	R\$ 3,34
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL LR BOLSA CENTRAL 25X1/2										
60	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 2,22	R\$ 444,00	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00	66,1068 %	R\$ 4,33
Descrição: TE, EM PVC, USO REDE HIDRAULICA, 40 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.										
61	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 0,59	R\$ 118,00	R\$ 1,00	R\$ 200,00	41,0000 %	R\$ 0,41
Descrição: TE, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 20 MM, SOLDAVEL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES										
62	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 0,72	R\$ 144,00	R\$ 1,32	R\$ 264,00	45,4545 %	R\$ 0,60
Descrição: TE, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 25 MM, SOLDAVEL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES										
64	60,00	UND	KELLY	KELLY	R\$ 86,00	R\$ 5.160,00	R\$ 104,84	R\$ 6.290,40	17,9702 %	R\$ 18,84
Descrição: TORNEIRA DE METAL CROMADO DE MESA P/ PIA COZINHA, BICO MÓVEL C/ AREJADOR 3/4 (DECA, FABRIMAR, ICO OU EQUIVALENTE)										
66	100,00	UND	KELLY	KELLY	R\$ 95,06	R\$ 9.506,00	R\$ 124,82	R\$ 12.482,00	23,8423 %	R\$ 29,76
Descrição: TORNEIRA DE METAL CROMADO DE MESA P/ PIA COZINHA, BICO MÓVEL C/ AREJADOR 1/2 (DECA, FABRIMAR, ICO OU EQUIVALENTE)										



13/04/2023, 11:34

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
67	100,00	UNI	KELLY	KELLY	R\$ 60,25	R\$ 6.025,00	R\$ 74,90	R\$ 7.490,00	19,5594 %	R\$ 14,65
Descrição: TORNEIRA DE METAL CROMADO, LONGA DE PAREDE P/ PIA DE COZINHA 1/2 OU 3/4 PADRÃO POPULAR										
68	100,00	UND	LUCONI	LUCONI	R\$ 5,10	R\$ 510,00	R\$ 8,43	R\$ 843,00	39,5017 %	R\$ 3,33
Descrição: TORNEIRA PLÁSTICA LONGA REFORÇADA DE PAREDE P/ COZINHA PADRÃO POPULAR										
70	100,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 1,73	R\$ 173,00	R\$ 5,02	R\$ 502,00	65,5378 %	R\$ 3,29
Descrição: TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADAS, PLÁSTICA, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.										
74	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 185,90	R\$ 37.180,00	R\$ 383,30	R\$ 76.660,00	51,5001 %	R\$ 197,40
Descrição: TUBO DE ESGOTO, EM PVC, BITOLA DE 150 MM. BARRA COM 6 METROS										
75	200,00	UNI	KRONA	KRONA	R\$ 414,69	R\$ 82.938,00	R\$ 465,18	R\$ 93.036,00	10,8538 %	R\$ 50,49
Descrição: TUBO DE ESGOTO, EM PVC, BITOLA DE 200MM. BARRA COM 6 METROS										
83	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00	R\$ 26,37	R\$ 5.274,00	37,4288 %	R\$ 9,87
Descrição: TUBO SOLDÁVEL, EM PVC, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 25 MM. BARRA COM 6 METROS										
85	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 63,22	R\$ 12.644,00	R\$ 102,59	R\$ 20.518,00	38,3760 %	R\$ 39,37
Descrição: TUBO SOLDÁVEL, EM PVC, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 50 MM. BARRA COM 6 METROS										
							Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	35,7519 %	R\$ 621.615,00
							R\$ 1.117.075,60	1.738.690,60		

Fornecedor : EMPORIO 365 MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - 43.554.264/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	200,00	UND	LUZARTE	LOUÇA	R\$ 289,95	R\$ 57.990,00	R\$ 334,45	R\$ 66.890,00	13,3054 %	R\$ 44,50
Descrição: BACIA SANITÁRIA SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL E BOTÃO SUPERIOR DE DUPLO ACIONAMENTO DA DESCARGA. COM ASSENTO ACOPLADO										
3	200,00	UND	FORTILEV	PVC	R\$ 0,95	R\$ 190,00	R\$ 1,03	R\$ 206,00	7,7669 %	R\$ 0,08
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLD. MARRON CURTA 50X40 MM 32X25MM										



13/04/2023, 11:34

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
4	200,00	UND	FORTILEV	PVC	R\$ 229,95	R\$ 45.990,00	R\$ 551,11	R\$ 110.222,00	58,2751 %	R\$ 321,16
Descrição: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAP 1,000L										
8	200,00	UND	LUZARTE	PVC	R\$ 169,95	R\$ 33.990,00	R\$ 227,62	R\$ 45.524,00	25,3360 %	R\$ 57,67
Descrição: CAIXA DE DESCARGA DE ACOPLAR DE LOUÇA BRANCA										
35	600,00	UNI	Art's Luvas	COURO	R\$ 19,85	R\$ 11.910,00	R\$ 20,59	R\$ 12.354,00	3,5939 %	R\$ 0,74
Descrição: LUVA CANO LONGO DE COURO										
36	600,00	UNI	VOLK	COURO	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00	R\$ 11,75	R\$ 7.050,00	15,7446 %	R\$ 1,85
Descrição: LUVA DE CANO LONGO DE LÁTEX										
51	100,00	UND	FIBRALAS	FIBRA	R\$ 158,00	R\$ 15.800,00	R\$ 174,13	R\$ 17.413,00	9,2631 %	R\$ 16,13
Descrição: TANQUE DUPLO EM MÁRMORE SINTÉTICO C/ CUBA LISA E ESFREGADOR DIM. 110MMX 60MM										
63	200,00	UNI	SILVA METAIS	METAL	R\$ 54,50	R\$ 10.900,00	R\$ 101,99	R\$ 20.398,00	46,5633 %	R\$ 47,49
Descrição: TORNEIRA DE METAL CROMADO DE MESA 1/2 OU 3/4P/ LAVATÓRIO BICA ALTA MODELOS - DECA (C35 E C43), DOCOL (PERTUTTI E TRIO), FABRIMAR (GYRO E LYON), LORENZETTI -(C28, C29, C31, C46 E C47) (OU EQUIVALENTE) NBR 10281:2003, NBR 5626:1998.										
65	200,00	UND	SILVA METAIS	METAL	R\$ 37,95	R\$ 7.590,00	R\$ 43,79	R\$ 8.758,00	13,3363 %	R\$ 5,84
Descrição: TORNEIRA DE METAL CROMADO CURTA P/ TANQUE 1/2 OU 3/4 PADRÃO POPULAR										
69	100,00	UND	SILVA METAIS	METAL	R\$ 48,95	R\$ 4.895,00	R\$ 65,77	R\$ 6.577,00	25,5739 %	R\$ 16,82
Descrição: TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, CURTA, EM METAL CROMADO, PARA LAVATORIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.										
73	200,00	UND	FORTILEV	PVC	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00	R\$ 150,83	R\$ 30.166,00	53,6564 %	R\$ 80,93
Descrição: TUBO DE ESGOTO, EM PVC, BITOLA DE 100 MM. BARRA COM 6 METROS										
78	200,00	UND	FORTILEV	PVC	R\$ 64,99	R\$ 12.998,00	R\$ 74,01	R\$ 14.802,00	12,1875 %	R\$ 9,02
Descrição: TUBO DE ESGOTO, EM PVC, BITOLA DE 75 MM. BARRA COM 6 METROS										
80	100,00	UNI	FORTILEV	PVC	R\$ 7,44	R\$ 744,00	R\$ 7,44	R\$ 744,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: TUBO PARA DRENO 100MM SD SN5 50M										
81	100,00	UNI	FORTILEV	PVC	R\$ 4,36	R\$ 436,00	R\$ 4,36	R\$ 436,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: TUBO PARA DRENO 65MM SD SN5 50M										



13/04/2023, 11:34

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
82	200,00	UND	FORTILEV	PVC	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00	49,7925 %	R\$ 12,00
Descrição: TUBO SOLDÁVEL, EM PVC, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 20 MM. BARRA COM 6 METROS										
86	300,00	UND	SILVA METAIS	INOX	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00	R\$ 32,14	R\$ 9.642,00	28,4380 %	R\$ 9,14
Descrição: VALVULA, PARA PIA INOX AMERICANA.										
87	300,00	UNI	FORTILEV	PLASTICO	R\$ 0,48	R\$ 144,00	R\$ 0,49	R\$ 147,00	2,0408 %	R\$ 0,01
Descrição: VEDANTE, EM PLASTICO, 1/2 POLEGADA, PARA TORNEIRA										
Subtotal Adjudicado:							Subtotal Orçado:		34,6293 %	R\$ 123.332,00
R\$ 232.817,00							R\$ 356.149,00			

Fornecedor : EVA MATERIAL PARA CONSTRUCOES LTDA - 36.602.888/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
5	200,00	UND	KEP	C/ TAMPA	R\$ 949,00	R\$ 189.800,00	R\$ 1.475,11	R\$ 295.022,00	35,6658 %	R\$ 526,11
Descrição: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAP 2.000L										
7	100,00	UND	KEP	C/ TAMPA	R\$ 2.989,00	R\$ 298.900,00	R\$ 3.574,99	R\$ 357.499,00	16,3913 %	R\$ 585,99
Descrição: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAP 5.000L										
9	200,00	UND	METALSUL	BRANCA	R\$ 26,99	R\$ 5.398,00	R\$ 37,07	R\$ 7.414,00	27,1917 %	R\$ 10,08
Descrição: CAIXA DE DESCARGA, TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE DE 6 LITROS.										
32	100,00	UND	FIBRALAR	TANQUE	R\$ 164,00	R\$ 16.400,00	R\$ 175,03	R\$ 17.503,00	6,3017 %	R\$ 11,03
Descrição: LAVANDERIA DE MÁRMORE ARTIFICIAL - MEDINDO 1.20 COM 02 CUBAS										
34	100,00	UND	LUZARTE	C/ COLUNA	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00	R\$ 197,66	R\$ 19.766,00	8,9345 %	R\$ 17,66
Descrição: LAVATÓRIO, EM LOUÇA BRANCA, PARA 01 TORNEIRA, COM COLUNA, DIMENSÕES: 36 X 46 C, COLUNA DE 65 X 15 CM.										
37	120,00	UND	GRELPLUS	02 CUBAS	R\$ 89,00	R\$ 10.680,00	R\$ 89,99	R\$ 10.798,80	1,1001 %	R\$ 0,99
Descrição: PIA DE COZINHA INOX C/ 02 CUBA 1,50X0,60M C/ ENCHIMENTO										
40	100,00	UND	IDEA	N.A	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00	R\$ 17,46	R\$ 1.746,00	0,3436 %	R\$ 0,06



13/04/2023, 11:34

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
Descrição: RALO P/PIA INOX GDE P/VALVULA AMERICANA											
42	100,00	UND	KEP	N.A	R\$ 5,39	R\$ 539,00	R\$ 9,28	R\$ 928,00	41,9181 %	R\$ 3,89	
Descrição: REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 100X50MM											
43	100,00	UND	LIDER	N.A	R\$ 51,99	R\$ 5.199,00	R\$ 82,97	R\$ 8.297,00	37,3387 %	R\$ 30,98	
Descrição: REGISTRO DE GAVETA C/ ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA DE 1/2 NORMAS TÉCNICAS: NBR 15705:2009											
44	200,00	UND	LIDER	N.A	R\$ 57,99	R\$ 11.598,00	R\$ 75,05	R\$ 15.010,00	22,7315 %	R\$ 17,06	
Descrição: REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO DE 1/2 NORMAS TÉCNICAS: NBR 15705:2009											
45	200,00	UND	LIDER	N.A	R\$ 40,99	R\$ 8.198,00	R\$ 47,08	R\$ 9.416,00	12,9354 %	R\$ 6,09	
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO EM LATÃO FORJADO 3/4 NORMAS TÉCNICAS: NBR 15704-1:2011											
54	200,00	UND	KEP	N.A	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00	R\$ 8,64	R\$ 1.728,00	1,6203 %	R\$ 0,14	
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO PVC DE 50X40MM											
79	100,00	UNI	KANAFLEX	N.A	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00	0,0000 %	R\$ 0,00	
Descrição: TUBO PARA DRENO 160MM SD SN5 50M											
								Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	23,6961 %	R\$ 176.975,80
								R\$ 569.878,00	R\$ 746.853,80		

Fornecedor : JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS - 21.719.164/0001-43

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
71	200,00	UNI	ASPERBRAS	SOLDAVEL	R\$ 53,40	R\$ 10.680,00	R\$ 122,17	R\$ 24.434,00	56,2904 %	R\$ 68,77
Descrição: TUBO AZUL SOLDAVEL, BARRA COM 6M, 75MM PB PN40										
72	200,00	UND	ASPERBRAS	SOLDAVEL	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00	R\$ 140,63	R\$ 28.126,00	36,0733 %	R\$ 50,73
Descrição: TUBO AZUL SOLDAVEL, BARRA COM 6M, 75MM PB PN80										
76	200,00	UND	ASPERBRAS	ESGOTO	R\$ 26,70	R\$ 5.340,00	R\$ 60,37	R\$ 12.074,00	55,7727 %	R\$ 33,67
Descrição: TUBO DE ESGOTO, EM PVC, BITOLA DE 40 MM. BARRA COM 6 METROS										



13/04/2023, 11:34

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
77	200,00	UND	ASPERBRAS	ESGOTO	R\$ 43,60	R\$ 8.720,00	R\$ 78,39	R\$ 15.678,00	44,3806 %	R\$ 34,79
Descrição: TUBO DE ESGOTO, EM PVC, BITOLA DE 50 MM. BARRA COM 6 METROS										
84	200,00	UND	ASPERBRAS	SOLDAVEL	R\$ 47,80	R\$ 9.560,00	R\$ 90,23	R\$ 18.046,00	47,0242 %	R\$ 42,43
Descrição: TUBO SOLDÁVEL, EM PVC, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 40 MM. BARRA COM 6 METROS										
					Subtotal Adjudicado:	R\$ 52.280,00	Subtotal Orçado:	R\$ 98.358,00	46,8472 %	R\$ 46.078,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.972.050,60	R\$ 2.940.051,40	32,9246 %	968.000,80

Itambé - Bahia, 13 de Abril de 2023

PAULO DOS SANTOS CARVALHO
 Equipe de Apoio



18/04/2023, 10:20

LICITANET - Termo de Homologação



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 353.17.03-2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Acessórios utilizados na construção civil, para atender necessidades da Coordenadoria de Obras, Urbanismo e serviço de Engenharia no atendimento das demandas das diversas Secretarias do Municipal de Itambé-BA.*

Fornecedor : HIDROPLASTIK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -
08.600.476/0001-75

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	400,00	UND	GRANPLAST	GRANPLAST	R\$ 19,33	R\$ 7.732,00	R\$ 59,06	R\$ 23.624,00	67,27	R\$ 39,73
Descrição: ASSENTO PLÁSTICO BRANCO P/ VASO SANITÁRIO TIPO CONVENCIONAL (COMPLETO) MODELO BÁSICO.										
6	100,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 8.485,06	R\$ 848.506,00	R\$ 13.058,18	R\$ 1.305.818,00	35,02	R\$ 4.573,12
Descrição: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAP 20.000L										
10	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 2,68	R\$ 804,00	R\$ 2,89	R\$ 867,00	7,27	R\$ 0,21
Descrição: CURVA CURTA 45° DE PVC 40MM										
11	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 17,09	R\$ 5.127,00	R\$ 31,58	R\$ 9.474,00	45,88	R\$ 14,49
Descrição: CURVA CURTA 45° DE PVC 100MM										
12	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 4,24	R\$ 1.272,00	R\$ 9,63	R\$ 2.889,00	55,97	R\$ 5,39
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2/ 50 CM										
13	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	R\$ 13,48	R\$ 4.044,00	62,91	R\$ 8,48
Descrição: ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2/ 60 CM										
14	300,00	UND	POLYFITA	POLYFITA	R\$ 1,20	R\$ 360,00	R\$ 4,73	R\$ 1.419,00	74,63	R\$ 3,53
Descrição: FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10 M										
15	200,00	UNI	POLYFITA	POLYFITA	R\$ 3,95	R\$ 790,00	R\$ 36,88	R\$ 7.376,00	89,29	R\$ 32,93
Descrição: FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUOROETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, DIMENSÃO 18 MM X 10 M.										
16	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 16,93	R\$ 3.386,00	R\$ 22,10	R\$ 4.420,00	23,39	R\$ 5,17
Descrição: FLANGE, USO REDE HIDRÁULICA, DE PVC, ROSCÁVEL, DE 1.1/2 POLEGADA										
17	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 5,12	R\$ 1.536,00	R\$ 9,14	R\$ 2.742,00	43,98	R\$ 4,02
					Subtotal Adjudicado R\$ 1.117.075,60		Subtotal Orçado: R\$ 1.738.690,60		35,7519 %	R\$ 621.615,00



18/04/2023, 10:20

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: JOELHO 45° PVC 100MM										
18	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00	R\$ 9,39	R\$ 2.817,00	59,42	R\$ 5,58
Descrição: JOELHO 90° PVC 100MM										
19	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 0,75	R\$ 225,00	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00	87,24	R\$ 5,13
Descrição: JOELHO 90° PVC 40MM										
20	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00	R\$ 26,74	R\$ 8.022,00	86,54	R\$ 23,14
Descrição: JOELHO 90° PVC 75MM										
21	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00	R\$ 9,14	R\$ 2.742,00	49,12	R\$ 4,49
Descrição: JOELHO DE PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO LR 25X3/4										
22	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 2,13	R\$ 639,00	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00	66,61	R\$ 4,25
Descrição: JOELHO DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 90° LR 25X1/2										
23	300,00	UNI	KRONA	KRONA	R\$ 0,72	R\$ 216,00	R\$ 1,26	R\$ 378,00	42,86	R\$ 0,54
Descrição: JOELHO USO REDE HIDRÁULICA, 45 GRAUS, DN 20 MM, PVC, EXTREMIDADE LISA, PARA AGUA.										
24	300,00	UNI	KRONA	KRONA	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	42,50	R\$ 2,55
Descrição: JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 50 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA AGUA.										
25	300,00	UNI	KRONA	KRONA	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00	R\$ 6,91	R\$ 2.073,00	37,19	R\$ 2,57
Descrição: JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, DN 100 MM, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.										
26	300,00	UNI	KRONA	KRONA	R\$ 1,10	R\$ 330,00	R\$ 2,26	R\$ 678,00	51,33	R\$ 1,16
Descrição: JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, LR, 20 MM X 1/2 POLEGADA, EM PVC, SOLDAVEL, PARAAGUA.										
27	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 5,12	R\$ 1.536,00	R\$ 9,01	R\$ 2.703,00	43,17	R\$ 3,89
Descrição: JOELHO, USO EM REDE , 45 GRAUS EM PVC PARA ESGOTO, CURTA 100MM.										
28	300,00	UNI	KRONA	KRONA	R\$ 0,78	R\$ 234,00	R\$ 3,77	R\$ 1.131,00	79,31	R\$ 2,99
Descrição: JOELHO, USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS, 40MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.										
29	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00	R\$ 8,54	R\$ 2.562,00	47,31	R\$ 4,04
Descrição: JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, 100 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.										
30	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 0,42	R\$ 126,00	R\$ 1,59	R\$ 477,00	73,58	R\$ 1,17
Descrição: JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ÁGUA.										
31	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 14,83	R\$ 4.449,00	R\$ 34,02	R\$ 10.206,00	56,41	R\$ 19,19
Descrição: JUNÇÃO SIMPLES PVC 100X100MM										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.117.075,60							Subtotal Orçado: R\$ 1.738.690,60		35,7519 %	R\$ 621.615,00



18/04/2023, 10:20

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
33	200,00	UND	DECA	DECA	R\$ 99,58	R\$ 19.916,00	R\$ 139,19	R\$ 27.838,00	28,46	R\$ 39,61
Descrição: LAVATÓRIO, EM LOUÇA BRANCA, FORMATO SEMICIRCULAR, PARA 01 TORNEIRA SEM COLUNA, 520 MM DE LARGURA X 420 MM DE PROFUNDIDADE										
38	120,00	UND	FIBRASOL	FIBRASOL	R\$ 100,87	R\$ 12.104,40	R\$ 161,74	R\$ 19.408,80	37,63	R\$ 60,87
Descrição: PIA DE FIBRA STD 100X55CM GELO										
39	120,00	UND	FIBRASOL	FIBRASOL	R\$ 122,76	R\$ 14.731,20	R\$ 166,17	R\$ 19.940,40	26,12	R\$ 43,41
Descrição: PIA DE FIBRA STD 120X50CM GELO										
41	100,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 5,01	R\$ 501,00	R\$ 19,21	R\$ 1.921,00	73,92	R\$ 14,20
Descrição: RALO SIFONADO PVC REDONDO CÔNICO, 100X40MM C/ GRELHA REDONDA										
46	100,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 4,19	R\$ 419,00	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00	75,71	R\$ 13,06
Descrição: REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDAVEL, 20 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFERICO, PARA USO EM REDE HIDRAULICA.										
47	100,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 4,67	R\$ 467,00	R\$ 19,26	R\$ 1.926,00	75,75	R\$ 14,59
Descrição: REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDAVEL, 25 MM, COM EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRAULICA.										
48	100,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 15,52	R\$ 1.552,00	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	29,45	R\$ 6,48
Descrição: REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDAVEL, 50 MM, COM EMBOLO DE VEDACAOESFERICO, PARA USO EM REDE HIDRAULICA.										
49	100,00	UND	BLUKIT	BLUKIT	R\$ 3,94	R\$ 394,00	R\$ 22,77	R\$ 2.277,00	82,70	R\$ 18,83
Descrição: SIFÃO PLÁSTICO EXTENSÍVEL P/ LAVATÓRIO 1X 1.1/2 NORMAS TÉCNICAS: NBR 14162:2011,										
50	300,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 4,14	R\$ 1.242,00	R\$ 9,66	R\$ 2.898,00	57,14	R\$ 5,52
Descrição: SIFAO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATORIO, EM PVC, BITOLA DE 1 1/4 POLEGADA X 40MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES										
52	100,00	UND	FIBRASOL	FIBRASOL	R\$ 90,88	R\$ 9.088,00	R\$ 115,65	R\$ 11.565,00	21,42	R\$ 24,77
Descrição: TANQUE SIMPLES EM MÁRMORE SINTÉTICO FIXAÇÃO EM PAREDE CAP. 22L DIM. *60*X*46*CM										
53	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 7,06	R\$ 1.412,00	R\$ 10,57	R\$ 2.114,00	33,21	R\$ 3,51
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 90° DE 50X25MM										
55	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00	R\$ 18,29	R\$ 3.658,00	17,17	R\$ 3,14
Descrição: TÊ PVC DE INSPEÇÃO 100X75MM										
56	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 0,82	R\$ 164,00	R\$ 8,17	R\$ 1.634,00	89,96	R\$ 7,35
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL 90° L 25MM										
57	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 7,37	R\$ 1.474,00	R\$ 19,47	R\$ 3.894,00	62,15	R\$ 12,10
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL 90° L 50MM										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.117.075,60							Subtotal Orçado: R\$ 1.738.690,60		35,7519 %	R\$ 621.615,00



18/04/2023, 10:20

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
58	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 28,69	R\$ 5.738,00	R\$ 37,93	R\$ 7.586,00	24,36	R\$ 9,24	
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL 90° L 60MM											
59	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 3,14	R\$ 628,00	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00	51,54	R\$ 3,34	
Descrição: TÊ PVC SOLDÁVEL LR BOLSA CENTRAL 25X1/2											
60	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 2,22	R\$ 444,00	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00	66,11	R\$ 4,33	
Descrição: TE, EM PVC, USO REDE HIDRAULICA, 40 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.											
61	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 0,59	R\$ 118,00	R\$ 1,00	R\$ 200,00	41,00	R\$ 0,41	
Descrição: TE, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 20 MM, SOLDAVEL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES											
62	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 0,72	R\$ 144,00	R\$ 1,32	R\$ 264,00	45,45	R\$ 0,60	
Descrição: TE, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 25 MM, SOLDAVEL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES											
64	60,00	UND	KELLY	KELLY	R\$ 86,00	R\$ 5.160,00	R\$ 104,84	R\$ 6.290,40	17,97	R\$ 18,84	
Descrição: TORNEIRA DE METAL CROMADO DE MESA P/ PIA COZINHA, BICO MÓVEL C/ AREJADOR 3/4 (DECA, FABRIMAR, ICO OU EQUIVALENTE)											
66	100,00	UND	KELLY	KELLY	R\$ 95,06	R\$ 9.506,00	R\$ 124,82	R\$ 12.482,00	23,84	R\$ 29,76	
Descrição: TORNEIRA DE METAL CROMADO DE MESA P/ PIA COZINHA, BICO MÓVEL C/ AREJADOR 1/2 (DECA, FABRIMAR, ICO (OU EQUIVALENTE))											
67	100,00	UNI	KELLY	KELLY	R\$ 60,25	R\$ 6.025,00	R\$ 74,90	R\$ 7.490,00	19,56	R\$ 14,65	
Descrição: TORNEIRA DE METAL CROMADO, LONGA DE PAREDE P/ PIA DE COZINHA 1/2 OU 3/4 PADRÃO POPULAR											
68	100,00	UND	LUCONI	LUCONI	R\$ 5,10	R\$ 510,00	R\$ 8,43	R\$ 843,00	39,50	R\$ 3,33	
Descrição: TORNEIRA PLÁSTICA LONGA REFORÇADA DE PAREDE P/ COZINHA PADRÃO POPULAR											
70	100,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 1,73	R\$ 173,00	R\$ 5,02	R\$ 502,00	65,54	R\$ 3,29	
Descrição: TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADAS, PLASTICA, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.											
74	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 185,90	R\$ 37.180,00	R\$ 383,30	R\$ 76.660,00	51,50	R\$ 197,40	
Descrição: TUBO DE ESGOTO, EM PVC, BITOLA DE 150 MM. BARRA COM 6 METROS											
75	200,00	UNI	KRONA	KRONA	R\$ 414,69	R\$ 82.938,00	R\$ 465,18	R\$ 93.036,00	10,85	R\$ 50,49	
Descrição: TUBO DE ESGOTO, EM PVC, BITOLA DE 200MM. BARRA COM 6 METROS											
83	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00	R\$ 26,37	R\$ 5.274,00	37,43	R\$ 9,87	
Descrição: TUBO SOLDÁVEL, EM PVC, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 25 MM. BARRA COM 6 METROS											
85	200,00	UND	KRONA	KRONA	R\$ 63,22	R\$ 12.644,00	R\$ 102,59	R\$ 20.518,00	38,38	R\$ 39,37	
Subtotal Adjudicado R\$ 1.117.075,60									Subtotal Orçado: R\$ 1.738.690,60	35,7519 %	R\$ 621.615,00



18/04/2023, 10:20

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: TUBO SOLDÁVEL, EM PVC, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 50 MM. BARRA COM 6 METROS										
					Subtotal Adjudicado R\$ 1.117.075,60		Subtotal Orçado: R\$ 1.738.690,60		35,7519 %	R\$ 621.615,00

Fornecedor : EMPORIO 365 MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - 43.554.264/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	200,00	UND	LUZARTE	LOUÇA	R\$ 289,95	R\$ 57.990,00	R\$ 334,45	R\$ 66.890,00	13,31	R\$ 44,50
Descrição: BACIA SANITÁRIA SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL E BOTÃO SUPERIOR DE DUPLO AÇIONAMENTO DA DESCARGA. COM ASSENTO ACOPLADO										
3	200,00	UND	FORTILEV	PVC	R\$ 0,95	R\$ 190,00	R\$ 1,03	R\$ 206,00	7,77	R\$ 0,08
Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLD. MARROM CURTA 50X40 MM 32X25MM										
4	200,00	UND	FORTILEV	PVC	R\$ 229,95	R\$ 45.990,00	R\$ 551,11	R\$ 110.222,00	58,28	R\$ 321,16
Descrição: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAP 1,000L										
8	200,00	UND	LUZARTE	PVC	R\$ 169,95	R\$ 33.990,00	R\$ 227,62	R\$ 45.524,00	25,34	R\$ 57,67
Descrição: CAIXA DE DESCARGA DE ACOPLAR DE LOUÇA BRANCA										
35	600,00	UNI	Art's Luvas	COURO	R\$ 19,85	R\$ 11.910,00	R\$ 20,59	R\$ 12.354,00	3,59	R\$ 0,74
Descrição: LUVA CANO LONGO DE COURO										
36	600,00	UNI	VOLK	COURO	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00	R\$ 11,75	R\$ 7.050,00	15,74	R\$ 1,85
Descrição: LUVA DE CANO LONGO DE LÁTEX										
51	100,00	UND	FIBRALAS	FIBRA	R\$ 158,00	R\$ 15.800,00	R\$ 174,13	R\$ 17.413,00	9,26	R\$ 16,13
Descrição: TANQUE DUPLO EM MÁRMORE SINTÉTICO C/ CUBA LISA E ESFREGADOR DIM. 110MMX 60MM										
63	200,00	UNI	SILVA METAIS	METAL	R\$ 54,50	R\$ 10.900,00	R\$ 101,99	R\$ 20.398,00	46,56	R\$ 47,49
Descrição: TORNEIRA DE METAL CROMADO DE MESA 1/2 OU 3/4P/ LAVATÓRIO BICA ALTA MODELOS - DECA (C35 E C43), DOCOL (PERTUTTI E TRIO), FABRIMAR (GYRO E LYON), LORENZETTI -(C28, C29, C31, C46 E C47) (OU EQUIVALENTE) NBR 10281:2003, NBR 5626:1998.										
65	200,00	UND	SILVA METAIS	METAL	R\$ 37,95	R\$ 7.590,00	R\$ 43,79	R\$ 8.758,00	13,34	R\$ 5,84
Descrição: TORNEIRA DE METAL CROMADO CURTA P/ TANQUE 1/2 OU 3/4 PADRÃO POPULAR										
					Subtotal Adjudicado R\$ 232.817,00		Subtotal Orçado: R\$ 356.149,00		34,6293 %	R\$ 123.332,00



18/04/2023, 10:20

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
69	100,00	UND	SILVA METAIS	METAL	R\$ 48,95	R\$ 4.895,00	R\$ 65,77	R\$ 6.577,00	25,57	R\$ 16,82
Descrição: TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, CURTA, EM METAL CROMADO, PARA LAVATORIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.										
73	200,00	UND	FORTILEV	PVC	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00	R\$ 150,83	R\$ 30.166,00	53,66	R\$ 80,93
Descrição: TUBO DE ESGOTO, EM PVC, BITOLA DE 100 MM. BARRA COM 6 METROS										
78	200,00	UND	FORTILEV	PVC	R\$ 64,99	R\$ 12.998,00	R\$ 74,01	R\$ 14.802,00	12,19	R\$ 9,02
Descrição: TUBO DE ESGOTO, EM PVC, BITOLA DE 75 MM. BARRA COM 6 METROS										
80	100,00	UNI	FORTILEV	PVC	R\$ 7,44	R\$ 744,00	R\$ 7,44	R\$ 744,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: TUBO PARA DRENO 100MM SD SN5 50M										
81	100,00	UNI	FORTILEV	PVC	R\$ 4,36	R\$ 436,00	R\$ 4,36	R\$ 436,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: TUBO PARA DRENO 65MM SD SN5 50M										
82	200,00	UND	FORTILEV	PVC	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00	49,79	R\$ 12,00
Descrição: TUBO SOLDÁVEL, EM PVC, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 20 MM. BARRA COM 6 METROS										
86	300,00	UND	SILVA METAIS	INOX	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00	R\$ 32,14	R\$ 9.642,00	28,44	R\$ 9,14
Descrição: VALVULA, PARA PIA INOX AMERICANA.										
87	300,00	UNI	FORTILEV	PLASTICO	R\$ 0,48	R\$ 144,00	R\$ 0,49	R\$ 147,00	2,04	R\$ 0,01
Descrição: VEDANTE, EM PLASTICO, 1/2 POLEGADA, PARA TORNEIRA										
Subtotal Adjudicado R\$ 232.817,00							Subtotal Orçado: R\$ 356.149,00		34,6293 %	R\$ 123.332,00

Fornecedor : EVA MATERIAL PARA CONSTRUCOES LTDA - 36.602.888/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	200,00	UND	KEP	C/ TAMPA	R\$ 949,00	R\$ 189.800,00	R\$ 1.475,11	R\$ 295.022,00	35,67	R\$ 526,11
Descrição: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAP 2.000L										
7	100,00	UND	KEP	C/ TAMPA	R\$ 2.989,00	R\$ 298.900,00	R\$ 3.574,99	R\$ 357.499,00	16,39	R\$ 585,99
Descrição: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAP 5.000L										
Subtotal Adjudicado R\$ 569.878,00							Subtotal Orçado: R\$ 746.853,80		23,6961 %	R\$ 176.975,80



18/04/2023, 10:20

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
9	200,00	UND	METALSUL	BRANCA	R\$ 26,99	R\$ 5.398,00	R\$ 37,07	R\$ 7.414,00	27,19	R\$ 10,08
Descrição: CAIXA DE DESCARGA, TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE DE 6 LITROS.										
32	100,00	UND	FIBRALAR	TANQUE	R\$ 164,00	R\$ 16.400,00	R\$ 175,03	R\$ 17.503,00	6,30	R\$ 11,03
Descrição: LAVANDERIA DE MÁRMORE ARTIFICIAL - MEDINDO 1.20 COM 02 CUBAS										
34	100,00	UND	LUZARTE	C/ COLUNA	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00	R\$ 197,66	R\$ 19.766,00	8,93	R\$ 17,66
Descrição: LAVATÓRIO, EM LOUÇA BRANCA, PARA 01 TORNEIRA, COM COLUNA, DIMENSÕES: 36 X 46 C, COLUNA DE 65 X 15 CM.										
37	120,00	UND	GRELPLUS	02 CUBAS	R\$ 89,00	R\$ 10.680,00	R\$ 89,99	R\$ 10.798,80	1,10	R\$ 0,99
Descrição: PIA DE COZINHA INOX C/ 02 CUBA 1,50X0,60M C/ ENCHIMENTO										
40	100,00	UND	IDEA	N.A	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00	R\$ 17,46	R\$ 1.746,00	0,34	R\$ 0,06
Descrição: RALO P/PIA INOX GDE P/VALVULA AMERICANA										
42	100,00	UND	KEP	N.A	R\$ 5,39	R\$ 539,00	R\$ 9,28	R\$ 928,00	41,92	R\$ 3,89
Descrição: REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 100X50MM										
43	100,00	UND	LIDER	N.A	R\$ 51,99	R\$ 5.199,00	R\$ 82,97	R\$ 8.297,00	37,34	R\$ 30,98
Descrição: REGISTRO DE GAVETA C/ ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA DE 1/2 NORMAS TÉCNICAS: NBR 15705:2009										
44	200,00	UND	LIDER	N.A	R\$ 57,99	R\$ 11.598,00	R\$ 75,05	R\$ 15.010,00	22,73	R\$ 17,06
Descrição: REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO DE 1/2 NORMAS TÉCNICAS: NBR 15705:2009										
45	200,00	UND	LIDER	N.A	R\$ 40,99	R\$ 8.198,00	R\$ 47,08	R\$ 9.416,00	12,94	R\$ 6,09
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO EM LATÃO FORJADO 3/4 NORMAS TÉCNICAS: NBR 15704-1:2011										
54	200,00	UND	KEP	N.A	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00	R\$ 8,64	R\$ 1.728,00	1,62	R\$ 0,14
Descrição: TÊ DE REDUÇÃO PVC DE 50X40MM										
79	100,00	UNI	KANAFLEX	N.A	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: TUBO PARA DRENO 160MM SD SN5 50M										
Subtotal Adjudicado R\$ 569.878,00							Subtotal Orçado: R\$ 746.853,80		23,6961 %	R\$ 176.975,80

Fornecedor : JOBSON LUIZ FRANCA DE JESUS - 21.719.164/0001-43



18/04/2023, 10:20

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
71	200,00	UNI	ASPERBRAS	SOLDAVEL	R\$ 53,40	R\$ 10.680,00	R\$ 122,17	R\$ 24.434,00	56,29	R\$ 68,77
Descrição: TUBO AZUL SOLDAVEL, BARRA COM 6M, 75MM PB PN40										
72	200,00	UND	ASPERBRAS	SOLDAVEL	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00	R\$ 140,63	R\$ 28.126,00	36,07	R\$ 50,73
Descrição: TUBO AZUL SOLDAVEL, BARRA COM 6M, 75MM PB PN80										
76	200,00	UND	ASPERBRAS	ESGOTO	R\$ 26,70	R\$ 5.340,00	R\$ 60,37	R\$ 12.074,00	55,77	R\$ 33,67
Descrição: TUBO DE ESGOTO, EM PVC, BITOLA DE 40 MM. BARRA COM 6 METROS										
77	200,00	UND	ASPERBRAS	ESGOTO	R\$ 43,60	R\$ 8.720,00	R\$ 78,39	R\$ 15.678,00	44,38	R\$ 34,79
Descrição: TUBO DE ESGOTO, EM PVC, BITOLA DE 50 MM. BARRA COM 6 METROS										
84	200,00	UND	ASPERBRAS	SOLDAVEL	R\$ 47,80	R\$ 9.560,00	R\$ 90,23	R\$ 18.046,00	47,02	R\$ 42,43
Descrição: TUBO SOLDÁVEL, EM PVC, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 40 MM. BARRA COM 6 METROS										
Subtotal Adjudicado R\$ 52.280,00							Subtotal Orçado: R\$ 98.358,00		46,8472 %	R\$ 46.078,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.972.050,60	R\$ 2.940.051,40	32,9246 %	968.000,80

Como base no parecer homologatório emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que diz: “Por todo o exposto, e após exauriente exame de todo o procedimento, o qual encontra-se apto a produzir seus legais efeitos, devendo ser homologado”.

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itambé-BA, 18 de Abril de 2023

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
 PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DA REUNIÃO DE ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2022 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806.17.05/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – BA.

Aos dezoito dias do de abril de dois mil e vinte e três, às 15h00min (quinze horas), reuniram-se os senhores: **PAULO DOS SANTOS CARVALHO**, membro da equipe de apoio, inscrito no CPF sob o nº 064.186.745-02, o senhor **BENJAMIN DE SOUSA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 340.149.005-25, a senhora **ANDRESSA GUSMÃO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 038.342.875-04 e o representante da empresas: **FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.154.137/0001-94, localizada na: Rua Olavo Bilac, nº 155, loja 01, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, CEP: 45.000-140, representada neste ato pelo senhor: **ALIXANDRE FONSECA SILVA**, portador do Registro Geral nº 1298648700 SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 045.382.445-54, residente e domiciliado na Avenida Lourival Souto, SN, Bairro Anedilia de Carvalho, na cidade de Itarantim, Bahia, CEP: 45.780-000; para atualizar os preços da ata em comento a fim de corrigir variação e defasagem dos preços registrados, em atendimento ao Processo Administrativo nº 420.31.03.2023, com fulcro no Art. 12 do DECRETO Nº 37/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017. EMENTA: “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.”. tendo com subsidiários o Decreto Federal nº 7.892 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Com base na provocação da empresa registrada a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, realizou pesquisa de preços para aferir os fundamentos e justificativas apresentadas pela proponente. Considerando que constatou-se a pertinência do pedido, apresentamos as novas referencias de preços em planilha a baixo:

LOTE 1				
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VALOR ESTIMADO
3	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROL	220	R\$ 31,64
LOTE 2				
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VALOR ESTIMADO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6	ESPARADRAPO MICROPRE 10CM X 4,5M	ROL	100	R\$ 17,53
12	GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/ 500 UNID.	PCT	3600	R\$ 36,18
20	PVPI DEGERMANTE	LITRO	80	R\$ 56,11
21	PVPI TÓPICO	LITRO	60	R\$ 58,19

Que após negociação com o fornecedor registrado, ficou da seguinte forma:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO	VALOR REFERENCIAL ATUALIZADO	VALOR REGISTRADO	VALOR ATUALIZADO
3	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	220	R\$ 31,64	R\$ 18,57	R\$ 24,86
LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO	VALOR REFERENCIAL ATUALIZADO	VALOR REGISTRADO	VALOR ATUALIZADO
6	ESPARADRAPO MICROPRE 10CM X 4,5M	100	R\$ 17,53	R\$ 10,00	R\$ 14,51
12	GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/ 500 UNID.	3600	R\$ 36,18	R\$ 13,93	R\$ 15,65
20	PVPI DEGERMANTE	80	R\$ 56,11	R\$ 26,00	R\$ 43,14
21	PVPI TÓPICO	60	R\$ 58,19	R\$ 27,92	R\$ 46,33

Não havendo nada mais a acrescentar, o pregoeiro deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada por mim, **ANDRESSA GUSMÃO DE ALMEIDA**, que a lavrei, e pelos demais membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

PRESENTES NO CERTAME:

Iranilson Antunes da Luz PREGOEIRO	
Andressa Gusmão de Almeida EQUIPE DE APOIO	
Benjamin de Sousa Neto EQUIPE DE APOIO	
Alixandre Fonseca Silva FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA	





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DA REUNIÃO DE ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2022 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636.12.04.2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – BA.

Aos dezoito dias do de abril de dois mil e vinte e três, às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se os senhores: **PAULO DOS SANTOS CARVALHO**, membro da equipe de apoio, inscrito no CPF sob o nº 064.186.745-02, o senhor **BENJAMIN DE SOUSA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 340.149.005-25, a senhora **ANDRESSA GUSMÃO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 038.342.875-04 e o representante da empresas: **FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.154.137/0001-94, localizada na: Rua Olavo Bilac, nº 155, loja 01, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, CEP: 45.000-140, representada neste ato pelo senhor: **ALIXANDRE FONSECA SILVA**, portador do Registro Geral nº 1298648700 SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 045.382.445-54, residente e domiciliado na Avenida Lourival Souto, SN, Bairro Anedilia de Carvalho, na cidade de Itarantim, Bahia, CEP: 45.780-000; para atualizar os preços da ata em comento a fim de corrigir variação e defasagem dos preços registrados, em atendimento ao Processo Administrativo nº 420.31.03.2023, com fulcro no Art. 12 do DECRETO Nº 37/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017. EMENTA: “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.”. tendo com subsidiários o Decreto Federal nº 7.892 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Com base na provocação da empresa registrada a Secretaria Municipal de Saúde deste município, realizou pesquisa de preços para aferir os fundamentos e justificativas apresentadas pela proponente. Considerando que constatou-se a pertinência do pedido, apresentamos as novas referencias de preços, seguidos do resultado da atualização conforme negociação com a empresa:

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO	VALOR REFERENCIAL ATUALIZADO	VALOR REGISTRADO	VALOR ATUALIZADO
1	LENÇOL DESCARTÁVEL 70 X 50CM	680	R\$ 10,64	R\$ 6,49	R\$ 8,54





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO	VALOR REFERENCIAL ATUALIZADO	VALOR REGISTRADO	VALOR ATUALIZADO
1	FRALDAS GERIÁTRICA EG C/ 07	500	R\$ 21,67	R\$ 12,41	R\$ 19,80
2	FRALDAS GERIÁTRICA G C/ 08	723	R\$ 23,16	R\$ 12,41	R\$ 19,80
3	FRALDAS GERIÁTRICA M C/ 08	450	R\$ 25,33	R\$ 12,42	R\$ 19,80

Não havendo nada mais a acrescentar, o pregoeiro deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada por mim, **ANDRESSA GUSMÃO DE ALMEIDA**, que a lavrei, e pelos demais membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

PRESENTES NO CERTAME:

Iranilson Antunes da Luz PREGOEIRO	
Andressa Gusmão de Almeida EQUIPE DE APOIO	
Benjamin de Sousa Neto EQUIPE DE APOIO	
Alixandre Fonseca Silva FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA	





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E RATIFICA**, o Processo Administrativo nº 416.30.03/2023 de contratação direta que tem por **OBJETO** a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA. LOCADOR (A): **FLAVIO SOUZA SANTOS**, portador (a) do registro de identificação sob o nº 13.273.631-43, e inscrito (a) no CPF sob o nº 008.964.252-07, residente e domiciliado na FAZ. BANDEIRA, nº40-B, ZONA RURAL, Cidade de ITAMBÉ-BA, Estado da Bahia, cujo valor global da contratação será de **R\$R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**, de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 a fim de que produzamos seus jurídicos e legais efeitos. Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o contrato e emita-se a Nota de Empenho, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itambé-BA, 18 de abril de 2023.

José Cândido Rocha Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E RATIFICA**, o Processo Administrativo nº 369.21.03/2022 de contratação direta que tem por **OBJETO** a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA. LOCADOR (A): **LEIDIANE PAIXÃO DE ANDRADE PINHEIRO**, portador (a) do registro de identificação sob o nº 08.583.263-45, e inscrito (a) no CPF sob o nº 008.856.385-57, residente e domiciliado na AVENIDA ESPIRITO SANTO, nº, SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA, Cidade de ITAMBÉ-BA, Estado da Bahia, cujo valor global da contratação será de **R\$R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)**, de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 a fim de que produzamos seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o contrato e emita-se a Nota de Empenho, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itambé-BA, 18 de abril de 2023.

José Cândido Rocha Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E RATIFICA**, o Processo Administrativo nº 401.28.03/2023 de contratação direta que tem por **OBJETO**: Locação de imóvel para sediar as instalações do setor de tributos e Sede do Conselho de Educação do município, atendendo assim as demandas da prefeitura Municipal de Itambé-BA. **LOCADOR (A): : PATRIMONIAL NOGUEIRA SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.907.777/0001-16, PC Marcelino Mendes, nº 430, sala 01, Bairro Centro - Vitória da Conquista - Bahia - 45055-480, doravante denominada **LOCADOR**, representada neste ato pelo seu procurador o senhor: **ANTONIO SANTANA**, portador do Registro Geral nº 88394921 - SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 040.518.825-00, residente e domiciliada na Rua D Pedro II, Nº 23, Centro, CEP 45140-000, Itambé-BA Estado da Bahia, cujo valor global da contratação será de **R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 a fim de que produzamos seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o contrato e emita-se a Nota de Empenho, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itambé-BA, 18 de abril de 2023.

José Cândido Rocha Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199.09.02/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0020/2023
CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023

Exmo. Sr.
José Cândido Rocha Araújo
 Prefeito Municipal de Itambé- Bahia.

Assunto: Adjudicação parcial de objeto

O Secretário de Administração do Município de Itambé, Estado da Bahia, sub assinada, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os documentos apresentados na 1ª sessão do Credenciamento nº 0002/2023, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199.09.02/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0020/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023, cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – BA, após examinar os documentos de habilitação da empresa participante do **CREDENCIAMENTO** em epígrafe, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide; ADJUDICAR à credenciada: **ANTÔNIO CESAR FREITAS LIMA**, CNPJ 41.362.942/0001-05, localizada na Rua Rogaciano Nolasco, nº 124, Centro, CEP 45.140-000, Itambé-BA, representada pelo Senhor **Antônio Cesar Freitas Lima**, brasileiro, nascido em 26 de abril de 1990, portador do Registro Geral nº 16.657.604-48 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 037.544.515-37:

LOTE I – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (lavagem por modelo do veículo)	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	AMB. RENAULT MASTER, PLACA RDP-9F91, RENAVAL 1287467749, MODELO 2021, ANO 2022, NÚMERO DO CHASSI 93YMAFEXANJ119696	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
2	AMB. RENAULT MASTER, PLACA RPA-2H48, RENAVAL 1293042207, MODELO 2021, ANO 2022, NÚMERO DO CHASSI 93YMAFEXANJ121645		200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
3	AMB. RENAULT MASTER, PLACA RPL-2G26		200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
4	AMB. SAMU 192 CITROEN JUMPER, PLACA PKJ-0329, RENAVAL 01114433516, MODELO 2015, ANO 2015, NÚMERO DO CHASSI 935ZCWMNCF2150716		200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
5	AMBULÂNCIA FIORINO PLACA NYS-2739, RENAVAL 317102885, MODELO 2010, ANO 2011, NÚMERO DO CHASSI 9BD255049B8902599		200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
6	AMBULÂNCIA FIORINO PLACA QTU-0J79, RENAVAL 1213983018, MODELO 2019, ANO 2019, NÚMERO DO CHASSI 9BD2651JHL9134014		200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
7	AMBULÂNCIA FIORINO, PLACA QTU-7B77, RENAVAL 1214057672, MODELO 2019, ANO 2020, NÚMERO DO CHASSI 9BD2651JHL9143400		200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
8	AMBULÂNCIA GM MONTANA, PLACA PKX-7570, RENAVAL 1147068043, MODELO 2018, ANO 2018, NÚMERO DO CHASSI 9BGCA8030JB220354		200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
9	AMBULÂNCIA GM MONTANA, PLACA PLC-0039, RENAVAL 1157681856, MODELO 2018, ANO 2019, NÚMERO DO CHASSI 9BGCA8030KB100620		200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
10	AMBULÂNCIA GM MONTANA, PLACA PLJ-4347, RENAVAL 1174326554, MODELO 2018, ANO 2019, NÚMERO DO CHASSI 9BGCA8030KB138729		200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
 Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br

Página 1 de 5





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

11	AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA PKO-1981, RENAVAL 1123911190, MODELO 2017, ANO 2018, NÚMERO DO CHASSI 9BWKB45U0JP029227	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
12	AMBULÂNCIA STRADA, PLACA PLE-4748, RENAVAL 1161579698, MODELO 2018, ANO 2018, NÚMERO DO CHASSI 9BD57812FJY252140	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
13	AMBULÂNCIA STRADA, PLACA PLG-1862, RENAVAL 1165505204, MODELO 2018, ANO 2019, NÚMERO DO CHASSI 9BD5781FFKY279344	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
14	ETIOS, PLACA PLF-5581, RENAVAL 1163052229, MODELO 2018, ANO 2019, NÚMERO DO CHASSI 9BRB29BT4K2224130	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
15	FIAT DUCATO, PLACA RPI-1F54, RENAVAL 5630088817, MODELO 2021, ANO 2021, NÚMERO DO CHASSI 8AFAR21JXDJ077125	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
16	FIAT MOBI, PLACA PKY-4228, RENAVAL 1149341073, MODELO 2017, ANO 2018, NÚMERO DO CHASSI 9BD341A8CJY508990	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
17	FIAT STRADA, PLACA OZF-2974, RENAVAL 1009669483, MODELO 2014, ANO 2014, NÚMERO DO CHASSI 9BD578341E7789825	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
18	FIAT UNO, PLACA OZF-3879, RENAVAL 1009667316, MODELO 2014, ANO 2014, NÚMERO DO CHASSI 9BD195162E0565291	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
19	FORD KA+, PLACA PLW-1F29, RENAVAL 1204053879, MODELO 2019, ANO 2019, NÚMERO DO CHASSI 9BFZH54L5K8331636	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
20	MB 6, PLACA 08 JLS-4081, RENAVAL 219695571, MODELO 1985, ANO 1985, NÚMERO DO CHASSI 30830212675867	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
21	MOTO XTZ- PLACA NYT-2783, RENAVAL 324713231, MODELO 2010, ANO 2010, NÚMERO DO CHASSI 9C6KE1260A0016236	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
22	MOTO XTZ, PLACA NTP-3059, RENAVAL 228915295, MODELO 2010, ANO 2010, NÚMERO DO CHASSI 9C6KE1260A0014568	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
23	PALIO, PLACA PJY-9094, RENAVAL 1088061220, MODELO 2016, ANO 2016, NÚMERO DO CHASSI 9BD17122ZG7579009	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
24	RENAULT KWID ZEN2, PLACA RPJ-1H48, RENAVAL 1322837802, MODELO 2022, ANO 2023	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
25	RENAULT KWID ZEN2, PLACA RPJ-2F22	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
26	RENAULT SAMU, PLACA NYY-5210, RENAVAL 355002463, MODELO 2010, ANO 2010, NÚMERO DO CHASSI 93YADCUH6AJ451842	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
27	TOYOTA YARIS, PLACA RDP-9H39, RENAVAL 1287261369, MODELO 2021, ANO 2022, NÚMERO DO CHASSI 9BRKC9F31N8165949	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
28	TOYOTA YARIS, PLACA RPA-5D62, RENAVAL 1292956639, MODELO 2022, ANO 2023, NÚMERO DO CHASSI 9BRACAA37P8173464	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 82.750,00

LOTE II – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (lavagem por modelo do veículo)	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ASTRA SEDAN (RF), PLACA JPZ-5449, RENAVAL 859974723, MODELO 2005, ANO 2005, NÚMERO DO CHASSI 9BGTS69W05B244199	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
2	CAMINHÃO FORD 1317E PLACA JRQ-5276,		30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
 Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	RENAVAM 981517323, MODELO 2008, ANO 2009, NÚMERO DO CHASSI 9BFXCE2U29BB15454			
3	CAMINHÃO FORD 1317E PLACA JRQ-7656, RENAVAM 981518230, MODELO 2008, ANO 2009, NÚMERO DO CHASSI 9BFXCE2U59BB15450	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
4	CAMINHÃO MB PIPA PLACA OZF-2026, RENAVAM 1004925465, MODELO 2014, ANO 2014, NÚMERO DO CHASSI 9BM693388EB947694	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
5	CAMINHÃO VW PAC2 PLACA OZC-1057, RENAVAM 1001441033, MODELO 2013, ANO 2014, NÚMERO DO CHASSI 953658261ER415886	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
6	FORD FIESTA (RF) TRIBUTOS, PLACA NMB-8702, 199881553, MODELO 2010, ANO 2010, NÚMERO DO CHASSI 9BFZF55A9A8040901	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
7	FORD FIESTA EXP. ECONOM, PLACA OKY-8013, RENAVAM 505741881, MODELO 2012, ANO 2013, NÚMERO DO CHASSI 9BFZF55P7D8472573	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
8	PÁ CARREGADEIRA PLACA HYUNDAI, MODELO 2014, ANO 2014, NÚMERO DO CHASSI N/S: HL7409BD0712	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
9	PATRÓL CATERPILLAR PLACA 120K, MODELO 2013, ANO 2013, NÚMERO DO CHASSI N/S: CAT0120KKJAP04074*	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
10	PATRÓL HUBER WARCO PLACA 10D, NÚMERO DO CHASSI N/S: 10DM-1016	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
11	RENAULT DUSTER 1.6 (GCM), PLACA RPC-1I32, RENAVAM 1296098955, MODELO 2022, ANO 2023, NÚMERO DO CHASSI 93YHJD205PJ223756	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
12	RETRO ESCAVADEIRA, XCMG PLACA XC870BRI, MODELO 2022, ANO 2022, NÚMERO DO CHASSI XUG08703ANPA00261	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
13	RETROESCAVADEIRA PLACA JCB, MODELO 2013, ANO 2013, NÚMERO DO CHASSI 9B9214T74DBOT4759	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
14	TOYOTA HILLUX CD (RF), PLACA OLD-3007, RENAVAM 526498137, MODELO 2013, ANO 2013, NÚMERO DO CHASSI 8AJFY29G8D8525635	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
15	TOYOTA YARIS, PLACA RPA-0B40, RENAVAM 1292956248, MODELO 2022, ANO 2022, NÚMERO DO CHASSI 509BRACAA33P8173557	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
16	TOYOTA YARIS, PLACA RDP-0D08, RENAVAM 1287096953, MODELO 2021, ANO 2022, NÚMERO DO CHASSI 9BRKC9F3XN8162693	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
17	TRATOR NEW HOLAND PLACA, MODELO 2018, ANO 2018, NÚMERO DO CHASSI N/S: NHNG125950	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
18	TRATOR YANMAR SOLIS 75 PLACA, MODELO 2018, ANO 2018, NÚMERO DO CHASSI JYWWDH959381MS	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 33.900,00

LOTE III – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (lavagem por modelo do veículo)	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	AIRCROSS CONSELHO, PLACA PKF-6055, RENAVAM 1105739764, MODELO 2016, ANO 2017, NÚMERO DO CHASSI 935SUNFN1HB506729	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
2	CRONOS, PLACA RPN6J56, ANO 2022, MODELO 2022,		50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
3	DUSTER, PLACA RPI-9E57, ANO 2022, MODELO 2023, CHASSI 93YJH20XPJ390307,		50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4	GOL IGD, PLACA JRC-1088, RENAVAL 949512990, MODELO 2007, ANO 2008, 9BWCA05W38P093046	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
5	MOBI, PLACA PLA-6017, RENAVAL 1151563797, MODELO 2017, ANO 2018, NÚMERO DO CHASSI 9BD341A8CJY509079	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
6	PÁLIO IGD, PLACA PJS-6349, RENAVAL 1075472803, MODELO 2015, ANO 2016, NÚMERO DO CHASSI 9BD17122ZG7570447	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
7	PICK-UP STRADA ENDURANCE, PLACA RDP-4A56, RENAVAL 1287258082, MODELO 2021, ANO 2022, NÚMERO DO CHASSI 9BD281B22NYW71178	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
8	PICK-UP STRADA, RPN-7B65, ANO 2022, MODELO 2022	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
9	RENAULT KANGOO (RF), PLACA MHJ-9029, RENAVAL 190599766, MODELO 2009, ANO 2010, NÚMERO DO CHASSI 8°1KCIY25AL359299	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 11.250,00

LOTE IV – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (lavagem por modelo do veículo)	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	FORD TRANSIT, PLACA RDP-0D04, MODELO 2022, ANO 2022	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
2	FORD TRANSIT, PLACA POR-0F55, MODELO 2022, ANO 2022		50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
3	FORD TRANSIT, PLACA RPM-4169, MODELO 2022, ANO 2022, NÚMERO DO CHASSI: WFOGTBVENU001366		50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
4	MICRO ÔNIBUS M. BENZ, PLACA RPE-5C19, RENAVAL 1300871854, MODELO 2022, ANO 2023, NÚMERO DO CHASSI 9BM979282PB265039		50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
5	MICRO ÔNIBUS MB, PLACA PLP-5G07, RENAVAL 1188498654, MODELO 2019, ANO 2019, NÚMERO DO CHASSI 9BM979277LB127542		50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
6	MICRO ÔNIBUS VW, PLACA PLR-8G15, RENAVAL 1191418674, MODELO 2019, ANO 2019, NÚMERO DO CHASSI 9532M52P2KR930139		50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
7	MICRO ÔNIBUS, PLACA RPM-6E22, RENAVAL, MODELO 2022, ANO 2023		50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
8	MICRO ÔNIBUS, VW PLACA PLX-4D75, RENAVAL 1207848023, MODELO 2019, ANO 2019, NÚMERO DO CHASSI 9532M52P9LR020358		50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
9	NISSAN FRONTIER, PLACA RPM-4169, RENAVAL 1328511925, MODELO 2022, ANO 2023, NÚMERO DO CHASSI: 8ANBD33F8PL388583		50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
10	ÔNIBUS MERCEDES BENZ, PLACA OUP-0882, RENAVAL 569231604, MODELO 2013, ANO 2013, NÚMERO DO CHASSI 9BM384069DB899808		50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
11	ÔNIBUS VOLARE ATACK 8, PLACA RPM-2C05, RENAVAL 1328281822, MODELO 2022, ANO 2023, NÚMERO DO CHASSI: 93PB3M31PS503392		50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
12	ÔNIBUS VOLARE ATACK 8, PLACA RPM-4A32, RENAVAL 1287254990, MODELO 2022, ANO 2023, NÚMERO DO CHASSI: 93PB3M31PS503381, NÚMERO DO CHASSI: 93PB3M31PS503381		50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
13	ÔNIBUS VOLARE, PLACA OVO-6179, RENAVAL 567244342, MODELO 2013, ANO 2014, NÚMERO DO CHASSI 93PB58M1MEC048364		50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
14	ÔNIBUS VOLARE, PLACA OVD-6736, RENAVAL 999893181, ANO 2014, 93PB54M10EC049582		50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br

Página 4 de 5





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

15	ÔNIBUS VW, PLACA NTV-3071, RENAVAL 255192150, MODELO 2010, ANO 2011, NÚMERO DO CHASSI 9532882W1BR100118	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
16	RENAULT MASTER FUGÃO, PLACA POR-0FSS, RENAVAL, MODELO 2022, ANO 2022.	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
17	TOYOTA YARIS, PLACA RDP-7D03, RENAVAL 1287254990, MODELO 2021, ANO 2022, NÚMERO DO CHASSI 9BRKC9F34N8166514	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 55.750,00

LOTE V – DIVERSAS SECRETARIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (lavagem por modelo do veículo)	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	LAVAGEM DE VEICULO, completa, veículo semi-leve (de 1.500 kg até 3.500kg) Parte interna e externa: todos os serviços da lavagem simples interna e externa, somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva; MOTOR - lavagem do motor com a utilização de produtos apropriados para este tipo de serviço, que não danifiquem as juntas, borrachas, mangueiras, etc. LAVAGEM DO TETO - utilização de produtos apropriados para este tipo de serviço, que não danifiquem o material. LIMPEZA E HIDRATAÇÃO EM BANCOS DE COURO - utilização de produtos apropriados para este tipo de serviço, que não danifiquem o material.	UND	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 23.000,00

OBS: os valores e as quantidades são do CHAMAMENTO PÚBLICO e não da CREDENCIADA. Todos os credenciados, receberão pela prestação dos serviços os valores constantes desta planilha; Independentemente da quantidade de credenciados, as quantidades são as previstas na planilha acima, ficando adstritos a ordem de serviços emitida pela Secretaria de Administração.

Assim, submetemos a V. Ex.^a o presente processo para homologação, se assim entender o parecer.

Itambé - BA, 11 de abril de 2023.

 Edmilson Nery Silva
 Secretário de Administração





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199.09.02/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0020/2023
CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023

Exmo. Sr.

José Cândido Rocha Araújo

Prefeito Municipal de Itambé- Bahia.

Assunto: Adjudicação parcial de objeto

O Secretário de Administração do Município de Itambé, Estado da Bahia, sub assinada, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os documentos apresentados na 2ª sessão do Credenciamento nº 0002/2023, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199.09.02/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0020/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023, cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – BA, após examinar os documentos de habilitação da empresa participante do **CREDENCIAMENTO** em epígrafe, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide; ADJUDICAR à credenciada: **TATIANA DE CASTRO DA SILVA 32944689894**, CNPJ 28.907.113/0001-94, localizada na Rua Adauto Pereira, nº 05, Humberto Lopes, CEP 45.140-000, Itambé-BA, representada pela **Senhora Tatiana de Casto Da Silva**, portadora do Registro Geral nº 32144534 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 329.446.898-94:

LOTE I – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (lavagem por modelo do veículo)	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	AMB. RENAULT MASTER, PLACA RDP-9F91, RENAVAL 1287467749, MODELO 2021, ANO 2022, NÚMERO DO CHASSI 93YMAFEXANJ119696	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
2	AMB. RENAULT MASTER, PLACA RPA-2H48, RENAVAL 1293042207, MODELO 2021, ANO 2022, NÚMERO DO CHASSI 93YMAFEXANJ121645		200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
3	AMB. RENAULT MASTER, PLACA RPL-2G26		200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
4	AMB. SAMU 192 CITROEN JUMPER, PLACA PKJ-0329, RENAVAL 01114433516, MODELO 2015, ANO 2015, NÚMERO DO CHASSI 935ZCWMNCF2150716		200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
5	AMBULÂNCIA FIORINO PLACA NYS-2739, RENAVAL 317102885, MODELO 2010, ANO 2011, NÚMERO DO CHASSI 9BD255049B8902599		200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
6	AMBULÂNCIA FIORINO PLACA QTU-0J79, RENAVAL 1213983018, MODELO 2019, ANO 2019, NÚMERO DO CHASSI 9BD2651JHL9134014		200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
7	AMBULÂNCIA FIORINO, PLACA QTU-7B77, RENAVAL 1214057672, MODELO 2019, ANO 2020, NÚMERO DO CHASSI 9BD2651JHL9143400		200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
8	AMBULÂNCIA GM MONTANA, PLACA PKX-7570, RENAVAL 1147068043, MODELO 2018, ANO 2018, NÚMERO DO CHASSI 9BGCA8030JB220354		200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
9	AMBULÂNCIA GM MONTANA, PLACA PLC-0039, RENAVAL 1157681856, MODELO 2018, ANO 2019, NÚMERO DO CHASSI 9BGCA8030KB100620		200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
10	AMBULÂNCIA GM MONTANA, PLACA PLJ-4347, RENAVAL 1174326554, MODELO 2018, ANO 2019, NÚMERO DO CHASSI 9BGCA8030KB138729		200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br

Página 1 de 5





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

11	AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA PKO-1981, RENAVAL 1123911190, MODELO 2017, ANO 2018, NÚMERO DO CHASSI 9BWKB45U0JP029227	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
12	AMBULÂNCIA STRADA, PLACA PLE-4748, RENAVAL 1161579698, MODELO 2018, ANO 2018, NÚMERO DO CHASSI 9BD57812FJY252140	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
13	AMBULÂNCIA STRADA, PLACA PLG-1862, RENAVAL 1165505204, MODELO 2018, ANO 2019, NÚMERO DO CHASSI 9BD5781FFKY279344	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
14	ETIOS, PLACA PLF-5581, RENAVAL 1163052229, MODELO 2018, ANO 2019, NÚMERO DO CHASSI 9BRB29BT4K2224130	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
15	FIAT DUCATO, PLACA RPI-1F54, RENAVAL 5630088817, MODELO 2021, ANO 2021, NÚMERO DO CHASSI 8AFAR21JXDJ077125	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
16	FIAT MOBI, PLACA PKY-4228, RENAVAL 1149341073, MODELO 2017, ANO 2018, NÚMERO DO CHASSI 9BD341A8CJY508990	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
17	FIAT STRADA, PLACA OZF-2974, RENAVAL 1009669483, MODELO 2014, ANO 2014, NÚMERO DO CHASSI 9BD578341E7789825	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
18	FIAT UNO, PLACA OZF-3879, RENAVAL 1009667316, MODELO 2014, ANO 2014, NÚMERO DO CHASSI 9BD195162E0565291	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
19	FORD KA+, PLACA PLW-1F29, RENAVAL 1204053879, MODELO 2019, ANO 2019, NÚMERO DO CHASSI 9BFZH54L5K8331636	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
20	MB 6, PLACA 08 JLS-4081, RENAVAL 219695571, MODELO 1985, ANO 1985, NÚMERO DO CHASSI 30830212675867	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
21	MOTO XTZ- PLACA NYT-2783, RENAVAL 324713231, MODELO 2010, ANO 2010, NÚMERO DO CHASSI 9C6KE1260A0016236	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
22	MOTO XTZ, PLACA NTP-3059, RENAVAL 228915295, MODELO 2010, ANO 2010, NÚMERO DO CHASSI 9C6KE1260A0014568	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
23	PALIO, PLACA PJY-9094, RENAVAL 1088061220, MODELO 2016, ANO 2016, NÚMERO DO CHASSI 9BD17122ZG7579009	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
24	RENAULT KWID ZEN2, PLACA RPJ-1H48, RENAVAL 1322837802, MODELO 2022, ANO 2023	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
25	RENAULT KWID ZEN2, PLACA RPJ-2F22	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
26	RENAULT SAMU, PLACA NYY-5210, RENAVAL 355002463, MODELO 2010, ANO 2010, NÚMERO DO CHASSI 93YADCUH6AJ451842	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
27	TOYOTA YARIS, PLACA RDP-9H39, RENAVAL 1287261369, MODELO 2021, ANO 2022, NÚMERO DO CHASSI 9BRKC9F31N8165949	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
28	TOYOTA YARIS, PLACA RPA-5D62, RENAVAL 1292956639, MODELO 2022, ANO 2023, NÚMERO DO CHASSI 9BRACAA37P8173464	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 82.750,00

LOTE II – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (lavagem por modelo do veículo)	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ASTRA SEDAN (RF), PLACA JPZ-5449, RENAVAL 859974723, MODELO 2005, ANO 2005, NÚMERO DO CHASSI 9BGTS69W05B244199	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
2	CAMINHÃO FORD 1317E PLACA JRQ-5276,		30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
 Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br

Página 2 de 5





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	RENAVAM 981517323, MODELO 2008, ANO 2009, NÚMERO DO CHASSI 9BFXCE2U29BB15454			
3	CAMINHÃO FORD 1317E PLACA JRQ-7656, RENAVAM 981518230, MODELO 2008, ANO 2009, NÚMERO DO CHASSI 9BFXCE2U59BB15450	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
4	CAMINHÃO MB PIPA PLACA OZF-2026, RENAVAM 1004925465, MODELO 2014, ANO 2014, NÚMERO DO CHASSI 9BM693388EB947694	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
5	CAMINHÃO VW PAC2 PLACA OZC-1057, RENAVAM 1001441033, MODELO 2013, ANO 2014, NÚMERO DO CHASSI 953658261ER415886	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
6	FORD FIESTA (RF) TRIBUTOS, PLACA NMB-8702, 199881553, MODELO 2010, ANO 2010, NÚMERO DO CHASSI 9BFZF55A9A8040901	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
7	FORD FIESTA EXP. ECONOM, PLACA OKY-8013, RENAVAM 505741881, MODELO 2012, ANO 2013, NÚMERO DO CHASSI 9BFZF55P7D8472573	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
8	PÁ CARREGADEIRA PLACA HYUNDAI, MODELO 2014, ANO 2014, NÚMERO DO CHASSI N/S: HL7409BD0712	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
9	PATRÓL CATERPILLAR PLACA 120K, MODELO 2013, ANO 2013, NÚMERO DO CHASSI N/S: CAT0120KKJAP04074*	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
10	PATRÓL HUBER WARCO PLACA 10D, NÚMERO DO CHASSI N/S: 10DM-1016	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
11	RENAULT DUSTER 1.6 (GCM), PLACA RPC-1I32, RENAVAM 1296098955, MODELO 2022, ANO 2023, NÚMERO DO CHASSI 93YHJD205PJ223756	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
12	RETRO ESCAVADEIRA, XCMG PLACA XC870BRI, MODELO 2022, ANO 2022, NÚMERO DO CHASSI XUG08703ANPA00261	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
13	RETROESCAVADEIRA PLACA JCB, MODELO 2013, ANO 2013, NÚMERO DO CHASSI 9B9214T74DBOT4759	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
14	TOYOTA HILLUX CD (RF), PLACA OLD-3007, RENAVAM 526498137, MODELO 2013, ANO 2013, NÚMERO DO CHASSI 8AJFY29G8D8525635	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
15	TOYOTA YARIS, PLACA RPA-0B40, RENAVAM 1292956248, MODELO 2022, ANO 2022, NÚMERO DO CHASSI 509BRACAA33P8173557	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
16	TOYOTA YARIS, PLACA RDP-0D08, RENAVAM 1287096953, MODELO 2021, ANO 2022, NÚMERO DO CHASSI 9BRKC9F3XN8162693	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
17	TRATOR NEW HOLAND PLACA, MODELO 2018, ANO 2018, NÚMERO DO CHASSI N/S: NHNG125950	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
18	TRATOR YANMAR SOLIS 75 PLACA, MODELO 2018, ANO 2018, NÚMERO DO CHASSI JYWDH959381MS	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 33.900,00

LOTE III – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (lavagem por modelo do veículo)	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	AIRCROSS CONSELHO, PLACA PKF-6055, RENAVAM 1105739764, MODELO 2016, ANO 2017, NÚMERO DO CHASSI 935SUNFN1HB506729	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
2	CRONOS, PLACA RPN6J56, ANO 2022, MODELO 2022,		50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
3	DUSTER, PLACA RPI-9E57, ANO 2022, MODELO 2023, CHASSI 93YJH20XPJ390307,		50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4	GOL IGD, PLACA JRC-1088, RENAVAM 949512990, MODELO 2007, ANO 2008, 9BWCA05W38P093046	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
5	MOBI, PLACA PLA-6017, RENAVAM 1151563797, MODELO 2017, ANO 2018, NÚMERO DO CHASSI 9BD341A8CJY509079	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
6	PÁLIO IGD, PLACA PJS-6349, RENAVAM 1075472803, MODELO 2015, ANO 2016, NÚMERO DO CHASSI 9BD17122ZG7570447	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
7	PICK-UP STRADA ENDURANCE, PLACA RDP-4A56, RENAVAM 1287258082, MODELO 2021, ANO 2022, NÚMERO DO CHASSI 9BD281B22NYW71178	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
8	PICK-UP STRADA, RPN-7B65, ANO 2022, MODELO 2022	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
9	RENAULT KANGOO (RF), PLACA MHJ-9029, RENAVAM 190599766, MODELO 2009, ANO 2010, NÚMERO DO CHASSI 8°1KCIY25AL359299	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 11.250,00

LOTE IV – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (lavagem por modelo do veículo)	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	FORD TRANSIT, PLACA RDP-0D04, MODELO 2022, ANO 2022	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
2	FORD TRANSIT, PLACA POR-0F55, MODELO 2022, ANO 2022		50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
3	FORD TRANSIT, PLACA RPM-4169, MODELO 2022, ANO 2022, NÚMERO DO CHASSI: WFOGTBVENU001366		50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
4	MICRO ÔNIBUS M. BENZ, PLACA RPE-5C19, RENAVAM 1300871854, MODELO 2022, ANO 2023, NÚMERO DO CHASSI 9BM979282PB265039		50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
5	MICRO ÔNIBUS MB, PLACA PLP-5G07, RENAVAM 1188498654, MODELO 2019, ANO 2019, NÚMERO DO CHASSI 9BM979277LB127542		50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
6	MICRO ÔNIBUS VW, PLACA PLR-8G15, RENAVAM 1191418674, MODELO 2019, ANO 2019, NÚMERO DO CHASSI 9532M52P2KR930139		50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
7	MICRO ÔNIBUS, PLACA RPM-6E22, RENAVAM, MODELO 2022, ANO 2023		50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
8	MICRO ÔNIBUS, VW PLACA PLX-4D75, RENAVAM 1207848023, MODELO 2019, ANO 2019, NÚMERO DO CHASSI 9532M52P9LR020358		50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
9	NISSAN FRONTIER, PLACA RPM-4169, RENAVAM 1328511925, MODELO 2022, ANO 2023, NÚMERO DO CHASSI: 8ANBD33F8PL388583		50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
10	ÔNIBUS MERCEDES BENZ, PLACA OUP-0882, RENAVAM 569231604, MODELO 2013, ANO 2013, NÚMERO DO CHASSI 9BM384069DB899808		50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
11	ÔNIBUS VOLARE ATACK 8, PLACA RPM-2C05, RENAVAM 1328281822, MODELO 2022, ANO 2023, NÚMERO DO CHASSI: 93PB3M31PS503392		50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
12	ÔNIBUS VOLARE ATACK 8, PLACA RPM-4A32, RENAVAM 1287254990, MODELO 2022, ANO 2023, NÚMERO DO CHASSI: 93PB3M31PS503381, NÚMERO DO CHASSI: 93PB3M31PS503381		50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
13	ÔNIBUS VOLARE, PLACA OUO-6179, RENAVAM 567244342, MODELO 2013, ANO 2014, NÚMERO DO CHASSI 93PB58MIMEC048364		50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
14	ÔNIBUS VOLARE, PLACA OVD-6736, RENAVAM 999893181, ANO 2014, 93PB54M10EC049582		50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br

Página 4 de 5





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

15	ÔNIBUS VW, PLACA NTV-3071, RENAVAL 255192150, MODELO 2010, ANO 2011, NÚMERO DO CHASSI 9532882W1BR100118	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
16	RENAULT MASTER FUGÃO, PLACA POR-0FSS, RENAVAL, MODELO 2022, ANO 2022.	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
17	TOYOTA YARIS, PLACA RDP-7D03, RENAVAL 1287254990, MODELO 2021, ANO 2022, NÚMERO DO CHASSI 9BRKC9F34N8166514	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 55.750,00

LOTE V – DIVERSAS SECRETARIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (lavagem por modelo do veículo)	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	LAVAGEM DE VEICULO, completa, veículo semi-leve (de 1.500 kg até 3.500kg) Parte interna e externa: todos os serviços da lavagem simples interna e externa, somados a aplicação de vaselina e enceramento do veículo com cera automotiva; MOTOR - lavagem do motor com a utilização de produtos apropriados para este tipo de serviço, que não danifiquem as juntas, borrachas, mangueiras, etc. LAVAGEM DO TETO - utilização de produtos apropriados para este tipo de serviço, que não danifiquem o material. LIMPEZA E HIDRATAÇÃO EM BANCOS DE COURO - utilização de produtos apropriados para este tipo de serviço, que não danifiquem o material.	UND	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 23.000,00

OBS: os valores e as quantidades são do CHAMAMENTO PÚBLICO e não da CREDENCIADA. Todos os credenciados, receberão pela prestação dos serviços os valores constantes desta planilha; Independentemente da quantidade de credenciados, as quantidades são as previstas na planilha acima, ficando adstritos a ordem de serviços emitida pela Secretaria de Administração.

Assim, submetemos a V. Ex.^a o presente processo para homologação, se assim entender o parecer.

Itambé - BA, 13 de abril de 2023.

 Edmilson Nery Silva
 Secretário de Administração





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 0130/2023
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E A EMPRESA, **PATRIMONIAL NOGUEIRA SANTANA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado e do outro lado a empresa: **PATRIMONIAL NOGUEIRA SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.907.777/0001-16, PC Marcelino Mendes, nº 430, sala 01, Bairro Centro - Vitória da Conquista - Bahia - 45055-480, doravante denominada **LOCADORA**, representada neste ato pelo seu procurador o senhor: **ANTONIO SANTANA**, portador do Registro Geral nº 88394921 - SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 040.518.825-00, residente e domiciliada na Rua D Pedro II, N° 23, Centro, CEP 45140-000, Itambé-BA, resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401.28.03/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0080/2023**, com base no **Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.1. Locação de imóvel para sediar as instalações do setor de tributos e Sede do Conselho de Educação do município, atendendo assim as demandas da prefeitura Municipal de Itambé-BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ATO GERADOR

2.1. Este contrato é resultado do processo administrativo nº 401.28.03/2023, dispensa de licitação nº 0080/2023, fundamentado legalmente no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

3.1.1. Realizar o pagamento pela locação do imóvel, **até o dia 10 do mês subsequente;**

3.1.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, nos prazos previstos na legislação pertinente.

3.1.3. Zelar pela manutenção da integridade do patrimônio locado;

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

4.1. Ceder a chave do imóvel ao locatário no ato da assinatura do contrato;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 4.2. **Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista;**
- 4.3. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao serviço prestado;
5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 5.1. Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil), a serem pagos pelo LOCATÁRIO ao LOCADORA, em parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- 5.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte do **LOCADORA**.
- 5.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
6. **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 6.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrita abaixo:
- Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Itambé;**
Atividade: 2023 – Gestão dos Serviços da Secretaria de Finanças;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídico;
Fonte de Recurso: 15000000.
Esta dotação orçamentária utilizará o percentual de 50%.
- Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Itambé;**
Atividade: 2029 – Gestão dos Serviços da Educação Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1001.
Esta dotação orçamentária utilizará o percentual de 50%.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**
- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme estabelece o Art. 57 da lei 8.666/1993.
8. **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 8.1. O LOCATÁRIO exercerá a fiscalização do Contrato através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
- 8.2. É prerrogativa do Município, conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Contrato, bem como de denunciar ou rescindir este instrumento, no caso de paralisação ou de fato relevante superveniente que venha a ocorrer.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da LOCADORA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2. Multa, nos seguintes percentuais:

9.1.2.1. multa no importe de 0,1% (um décimo por cento) do valor devido sobre o fornecimento ou parte dele, por dia de atraso na entrega ou na assistência técnica;

9.1.2.2. mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

9.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.1.4. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a **LOCADORA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos;

9.1.5. Indenização ao **LOCATÁRIO** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

9.1.6. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **LOCADORA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.1.7. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.1.7.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes locatários.

9.2. O **LOCATÁRIO** é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal de nº 10.520/02, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.3. As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

9.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao **LOCATÁRIO** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

9.5. A critério da Administração poderão ser suspensas às penalidades no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pelo **LOCATÁRIO**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO OU RENÚNCIA

10.1. Este contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 8.666/93:

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1.1.** pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste instrumento, de tal forma que não subsistam condições para continuidade do mesmo;
- 10.1.2.** pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.
- 10.1.3.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 para rescisão do presente Contrato, poderá o LOCATÁRIO rescindi-lo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao LOCADORA direito a qualquer indenização.
- 10.2.** presente contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 10.2.1.** Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a LOCADORA terá direito apenas ao pagamento dos serviços já executados e aceitos pelo LOCATÁRIO e, a título de indenização, o valor de eventuais despesas comprovadamente realizadas em função do objeto.
- 10.2.2.** Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da **LOCADORA**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

- 11.1.** Fica eleito o foro da comarca de ITAMBÉ - BA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.
- 11.2.** Assim, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Itambé, Bahia, 18 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 José Cândido Rocha Araújo
 LOCATÁRIO

PATRIMONIAL NOGUEIRA SANTANA
 CNPJ: 29.907.777/0001-16
 ANTONIO SANTANA
 CPF: 040.518.825-00
 LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000,
 E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 0125-2023
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E O (A) SENHOR (A) **FLAVIO SOUZA SANTOS**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o(a) senhor(a), **FLAVIO SOUZA SANTOS**, portador (a) do registro de identificação sob o nº 13.273.631-43, e inscrito (a) no CPF sob o nº 008.964.252-07, residente e domiciliado na FAZ. BANDEIRA, nº , ZONA RURAL, Cidade de ITAMBÉ-BA, Estado da Bahia, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416.30.03/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0075-2023**, com base no **Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ATO GERADOR

2.1. Este contrato é resultado do processo administrativo nº 416.30.03/2023, dispensa de licitação nº0075-2023, fundamentado legalmente no Art. 24, inciso x, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- 3.1.1.** Realizar o pagamento pela locação do imóvel, na assinatura do contrato;
- 3.1.2.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, nos prazos previstos na legislação pertinente.
- 3.1.3.** Zelar pela manutenção da integridade do patrimônio locado;

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

4.1. Ceder a chave do imóvel ao locatário no ato da assinatura do contrato;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 4.2. **Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista;**
- 4.3. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao serviço prestado;
5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 5.1. Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R\$ R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), a serem pagos pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, em parcelas de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
- 5.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte do **LOCADOR**.
- 5.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 5.4. O pagamento será efetuado, em conta bancária, no Banco **CEF**, Agência: 4656 ,Conta nº OP: 013 C/P: 011176-7.
6. **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 6.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrita abaixo:
- 6.1.1. **Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé;**
- 6.1.2. **Atividade: 2048 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social;**
- 6.1.3. **Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física;**
- 6.1.4. **Fonte de Recurso: 15000000.**
7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**
- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 06(Seis), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme estabelece o Art. 57 da lei 8.666/1993.
8. **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 8.1. O LOCATÁRIO exercerá a fiscalização do Contrato através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 8.2. É prerrogativa do Município, conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Contrato, bem como de denunciar ou rescindir este instrumento, no caso de paralisação ou de fato relevante superveniente que venha a ocorrer.
9. **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**
- 9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da LOCADOR, sujeitando-a às seguintes penalidades:
- 9.1.1. Advertência que será aplicada sempre por escrito;
- 9.1.2. Multa, nos seguintes percentuais:

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1.2.1.** multa no importe de 0,1% (um décimo por cento) do valor devido sobre o fornecimento ou parte dele, por dia de atraso na entrega ou na assistência técnica;
- 9.1.2.2.** mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.
- 9.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 9.1.4.** Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se ao **LOCADOR** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos;
- 9.1.5.** Indenização ao **LOCATÁRIO** da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- 9.1.6.** As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao **LOCADOR**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 9.1.7.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 9.1.7.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes locatários.
- 9.2.** O **LOCATÁRIO** é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal de nº 10.520/02, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
- 9.3.** As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- 9.4.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao **LOCATÁRIO** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- 9.5.** A critério da Administração poderão ser suspensas às penalidades no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pelo **LOCATÁRIO**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO OU RENÚNCIA

- 10.1.** Este contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 8.666/93:
- 10.1.1.** pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste instrumento, de tal forma que não subsistam condições para continuidade do mesmo;
- 10.1.2.** pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.
- 10.1.3.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 para rescisão do presente Contrato, poderá o **LOCATÁRIO** rescindi-lo, independentemente de

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000,
 E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao LOCADOR direito a qualquer indenização.

10.2. presente contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2.1. Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, o LOCADOR terá direito apenas ao pagamento dos serviços já executados e aceitos pelo LOCATÁRIO e, a título de indenização, o valor de eventuais despesas comprovadamente realizadas em função do objeto.

10.2.2. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa do **LOCADOR**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de ITAMBÉ - BA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

11.2. Assim, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Itambé, Bahia, 17 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
LOCATÁRIO

FLAVIO SOUZA SANTOS
CPF 008.964.252-07
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 0126-2023
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E O (A) SENHOR (A) **SIVALDO SANTANA DA SILVA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o(a) senhor(a), **SIVALDO SANTANA DA SILVA**, portador (a) do registro de identificação sob o nº 08.730.234-98, e inscrito (a) no CPF sob o nº 973.029.535-20, residente e domiciliado na RUA CAPITÃO VELOSO, nº , FELIPE ACHY, Cidade de ITAMBÉ-BA, Estado da Bahia, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383.23.03/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0076-2023**, com base no **Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ATO GERADOR

2.1. Este contrato é resultado do processo administrativo nº 383.23.03/2023, dispensa de licitação nº0076-2023, fundamentado legalmente no Art. 24, inciso x, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- 3.1.1.** Realizar o pagamento pela locação do imóvel, na assinatura do contrato.
3.1.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, nos prazos previstos na legislação pertinente.
3.1.3. Zelar pela manutenção da integridade do patrimônio locado;

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

4.1. Ceder a chave do imóvel ao locatário no ato da assinatura do contrato;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 4.2. **Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista;**
- 4.3. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao serviço prestado;
5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 5.1. Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R\$ R\$: 2.100 (Dois mil e cem reais), a serem pagos pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, em parcelas de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
- 5.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte do **LOCADOR**.
- 5.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 5.4. O pagamento será efetuado, em conta bancária, no Banco , Agência: 4656 ,Conta nº OP: 0013 C/P: 00001860-0.
6. **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 6.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrita abaixo:
- 6.1.1. **Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé;**
- 6.1.2. **Atividade: 2048 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social;**
- 6.1.3. **Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física;**
- 6.1.4. **Fonte de Recurso: 15000000.**
7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**
- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (Seis), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme estabelece o Art. 57 da lei 8.666/1993.
8. **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 8.1. O LOCATÁRIO exercerá a fiscalização do Contrato através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 8.2. É prerrogativa do Município, conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Contrato, bem como de denunciar ou rescindir este instrumento, no caso de paralisação ou de fato relevante superveniente que venha a ocorrer.
9. **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**
- 9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da LOCADOR, sujeitando-a às seguintes penalidades:
- 9.1.1. Advertência que será aplicada sempre por escrito;
- 9.1.2. Multa, nos seguintes percentuais:

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1.2.1.** multa no importe de 0,1% (um décimo por cento) do valor devido sobre o fornecimento ou parte dele, por dia de atraso na entrega ou na assistência técnica;
- 9.1.2.2.** mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.
- 9.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 9.1.4.** Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se ao **LOCADOR** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos;
- 9.1.5.** Indenização ao **LOCATÁRIO** da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- 9.1.6.** As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao **LOCADOR**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 9.1.7.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 9.1.7.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes locatários.
- 9.2.** O **LOCATÁRIO** é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal de nº 10.520/02, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
- 9.3.** As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- 9.4.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao **LOCATÁRIO** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- 9.5.** A critério da Administração poderão ser suspensas às penalidades no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pelo **LOCATÁRIO**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO OU RENÚNCIA

- 10.1.** Este contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 8.666/93:
- 10.1.1.** pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste instrumento, de tal forma que não subsistam condições para continuidade do mesmo;
- 10.1.2.** pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.
- 10.1.3.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 para rescisão do presente Contrato, poderá o **LOCATÁRIO** rescindi-lo, independentemente de

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000,
 E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao LOCADOR direito a qualquer indenização.

10.2. presente contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2.1. Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, o LOCADOR terá direito apenas ao pagamento dos serviços já executados e aceitos pelo LOCATÁRIO e, a título de indenização, o valor de eventuais despesas comprovadamente realizadas em função do objeto.

10.2.2. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa do **LOCADOR**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de ITAMBÉ - BA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

11.2. Assim, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Itambé, Bahia, 17 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
LOCATÁRIO

SIVALDO SANTANA DA SILVA
CPF 973.029.535-20
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 0127-2023
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E O (A) SENHOR (A) **LEIDIANE PAIXÃO DE ANDRADE PINHEIRO**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o(a) senhor(a), **LEIDIANE PAIXÃO DE ANDRADE PINHEIRO**, portador (a) do registro de identificação sob o nº 08583263-45, e inscrito (a) no CPF sob o nº 008856385-57, residente e domiciliado na AV ESPIRITO SANTO, nº , SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA, Cidade de ITAMBÉ-BA, Estado da Bahia, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369.21.03/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0077-2023**, com base no **Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ATO GERADOR

2.1. Este contrato é resultado do processo administrativo nº 369.21.03/2023, dispensa de licitação nº0077-2023, fundamentado legalmente no Art. 24, inciso x, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- 3.1.1.** Realizar o pagamento pela locação do imóvel, na assinatura do contrato;
- 3.1.2.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, nos prazos previstos na legislação pertinente.
- 3.1.3.** Zelar pela manutenção da integridade do patrimônio locado;

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

4.1. Ceder a chave do imóvel ao locatário no ato da assinatura do contrato;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 4.2. **Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista;**
- 4.3. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao serviço prestado;
5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 5.1. Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R\$ R\$: 2.100 (Dois mil e cem reais), a serem pagos pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, em parcelas de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
- 5.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte do **LOCADOR**.
- 5.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 5.4. O pagamento será efetuado, em conta bancária, no Banco **CEF**, Agência: 4656 ,Conta nº OP: 013 C/P: 00000199-6.
6. **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 6.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrita abaixo:
- 6.1.1. **Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé;**
- 6.1.2. **Atividade: 2048 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social;**
- 6.1.3. **Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física;**
- 6.1.4. **Fonte de Recurso: 15000000.**
7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**
- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 06(Seis), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme estabelece o Art. 57 da lei 8.666/1993.
8. **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 8.1. O LOCATÁRIO exercerá a fiscalização do Contrato através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 8.2. É prerrogativa do Município, conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Contrato, bem como de denunciar ou rescindir este instrumento, no caso de paralisação ou de fato relevante superveniente que venha a ocorrer.
9. **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**
- 9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da LOCADOR, sujeitando-a às seguintes penalidades:
- 9.1.1. Advertência que será aplicada sempre por escrito;
- 9.1.2. Multa, nos seguintes percentuais:

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1.2.1.** multa no importe de 0,1% (um décimo por cento) do valor devido sobre o fornecimento ou parte dele, por dia de atraso na entrega ou na assistência técnica;
- 9.1.2.2.** mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.
- 9.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 9.1.4.** Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se ao **LOCADOR** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos;
- 9.1.5.** Indenização ao **LOCATÁRIO** da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- 9.1.6.** As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao **LOCADOR**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 9.1.7.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 9.1.7.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes locatários.
- 9.2.** O **LOCATÁRIO** é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal de nº 10.520/02, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
- 9.3.** As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- 9.4.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao **LOCATÁRIO** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- 9.5.** A critério da Administração poderão ser suspensas às penalidades no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pelo **LOCATÁRIO**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO OU RENÚNCIA

- 10.1.** Este contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 8.666/93:
- 10.1.1.** pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste instrumento, de tal forma que não subsistam condições para continuidade do mesmo;
- 10.1.2.** pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.
- 10.1.3.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 para rescisão do presente Contrato, poderá o **LOCATÁRIO** rescindi-lo, independentemente de

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao LOCADOR direito a qualquer indenização.

10.2. presente contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2.1. Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, o LOCADOR terá direito apenas ao pagamento dos serviços já executados e aceitos pelo LOCATÁRIO e, a título de indenização, o valor de eventuais despesas comprovadamente realizadas em função do objeto.

10.2.2. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa do **LOCADOR**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de ITAMBÉ - BA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

11.2. Assim, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Itambé, Bahia, 17 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
LOCATÁRIO

LEIDIANE PAIXÃO DE ANDRADE PINHEIRO
CPF 008856385-57
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0130/2022, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E MATERIAIS PARA BORRACHARIA DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA M OLIVEIRA SILVA EIRELI NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro **M OLIVEIRA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.55/0001-73, Av. Bartolomeu de Gusmão nº 68, Bairro Jurema, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.023-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor: Murilo Oliveira Silva, portador do Registro Geral nº 07.818.165-80 SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 012.124.815-18, residente e domiciliado na Av. Paraiba de 267/268 a 739/740, nº 1290, Bairro Brasil, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.051-120, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Adição para 25% no contrato N° 130/2022 da empresa **M OLIVEIRA SILVA EIRELI LTDA**, contratada com objeto para fornecimento de pneus, câmaras, protetores e materiais para borracharia da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pra atender as demandas do Setor de Transporte da Prefeitura Municipal de Itambé-BA

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLAUSA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Considerando o aumento de **25% (vinte e cinco por cento)** sendo **R\$: 138.454,69 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, sobre o valor total do contrato N° 130/2022, que é de **R\$: 555.839,32**, perfazendo o total de **R\$: 692.299,15** esse valor será para atender as demandas dos itens que mais são utilizados pela frota de veículos.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CONTRATADA	SALDO ATUAL	QTD ADITADA	VL UNITÁRIO CONTRATADO	VL UNITARIO X A QUANT ADITADA
01	Pneus aro 175/70R14 (Veículos)	72	18	12	R\$: 446,12	R\$ 5.353,44
02	Pneus aro 185/70R14 (Veículos)	28	2	35	R\$: 458,75	R\$ 16.056,25
04	Pneus aro 195/60R16 (Veículos)	16	0	60	R\$: 723,75	R\$ 43.425,00
10	Pneus radial borrachudo aro 1000R20 (Ônibus/ Caminhões)	34	8	25	R\$:2.850,00	R\$ 71.250,00
14	Câmaras de ar Aro 14-00-24 (PATROL)	32	23	1	R\$:370,00	R\$ 370,00
21	Câmara de ar Aro 16	7	3	20	R\$: 100,00,	R\$ 2.000,00
VALOR DO ADITIVO	(CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)					R\$ 138.454,69

CLÁUSULA TERCEIRA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 15 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

M OLIVEIRA SILVA EIRELI

CNPJ: 20.435.55/0001-73

Murilo Oliveira Silva
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF nº _____

Nome: _____
CPF/MF nº _____

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail:
prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail:
prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0269/2022, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A BIODIAGNÓSTICO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé - BA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado **BIODIAGNÓSTICO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.217.390/0001-06, situada na Rua Joaquim Ferraz, 14, Centro, Tremedal – BA, Cep 45.170-000, neste ato representada pelo senhor: **KÁCIO MENEZES SANTANA REIS**, brasileiro, solteiro, farmacêutico bioquímico, nascido em 28/08/1979, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 785.777.565-72, Carteira de Identidade nº 06715253 87, órgão expedidor SSP – BA, residente e domiciliado na rua TG 7, N 21, Casa 4, Residencial Florença, Boa Vista, Cep 45027-400 doravante denominada de **LOCADOR**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0269/2022 firmado com a empresa BIODIAGNÓSTICO-LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA, modalidade Inexigibilidade, sendo o objeto prestação de serviços de consultoria na área técnica. Entendendo ser de extrema necessidade, tendo em vista o suporte necessário para programar medidas administrativas na resolução e aprimoramento do sistema municipal de saúde, necessário se faz o presente suporte para que não haja prejuízos e danos ao erário

CLÁUSULA SEGUNDA:ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente termo aditivo será de **R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)** valor referente ao prazo de 10 (dez meses), com a forma de pagamento parcelado, sendo nos dois primeiros meses o valor de R\$: 12.000,00 (Doze mil reais) e o restante em parcelas mensais no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) por mês.**

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **PROJETO 2065-** Manutenção das atividades técnicas e Administrativas – SESAU;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1.500.1002

CLÁUSULA QUARTA: ALTERA A CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 10 (dez meses), ou seja, o contrato original que tem vigência até o dia **26 de março de 2023**, tem sua vigência prorrogada até o dia **26 de janeiro de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 24 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

BIODIAGNÓSTICO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 13.217.390/0001-06
KÁCIO MENEZES SANTANA REIS
CPF: 785.777.565-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF nº _____

Nome: _____
CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 0036/2022****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
N° 0036/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAMBÉ-BA, JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS SOUZA**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, n° 120, Centro, CEP: 45.140-000, Itambé – BA, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato n° **0208/2022** que foi firmado com, **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS SOUZA**, portador (a) do registro de identificação sob o n° **02.344.605-63 SSP/BA**, e inscrito (a) no CPF sob o n° **436.961.635-20**, Cidade de ITAMBÉ-BA, Estado da Bahia, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato **0036/2022**, que tem por objeto a Locação de imóvel, situado na RUA JOSAPHAT AZEVEDO, n° 235, AGENOR NOVAIS, **Itambé-BA** para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA, conforme especificações e condições constantes na **Dispensa de Licitação N° 0017/2022**,.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Conforme se demonstra no Processo Administrativo 442.10.04/2023, a pessoa física contratada procurou a secretaria municipal de assistência social afirmando que, o imóvel apresentou problemas referente a rede de abastecimento de água, a qual havia contas atrasadas de responsabilidade do proprietário, e o mesmo não regularizou, fazendo com que a empresa responsável fizesse o desligamento do fornecimento de água. Com isso torna-se inviável o prosseguimento da execução do contrato com a Prefeitura Municipal de Itambé-BA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Diante do exposto, fica **rescindido** o Contrato supramencionado, em razão de decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Cândido Rocha Araújo, embasado pelos fatos e fundamentos, parecer jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, ambos expostos no Processo Administrativo 454.11.04/2023

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Itambé, Estado da Bahia.

Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Itambé - BA, 17 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 0208/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 0208/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, TATIANE PEREIRA DOS SANTOS

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, n° 120, Centro, CEP: 45.140-000, Itambé – BA, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato n° **0208/2022** que foi firmado com, **TAIANE PEREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do registro de identificação sob o n° **16.418.092-30 SSP/BA**, e inscrito (a) no **CPF sob o n° 124.572.126-77**, Cidade de ITAMBÉ-BA, Estado da Bahia, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato **0208/2022**, que tem por objeto a Locação de imóvel, situado na RUA JOSAFÁ MARINHO, n° 148, AGENOR NOVAIS, **Itambé-BA** para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA, conforme especificações e condições constantes na **Dispensa de Licitação N° 0162/2022**.,

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Conforme se demonstra no Processo Administrativo 454.11.04/2023, a pessoa física contratada procurou a secretaria municipal de assistência social afirmando que precisa voltar a residir na casa por questões pessoais, com isso torna-se inviável o prosseguimento da execução do contrato com a Prefeitura Municipal de Itambé-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail:
licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.1. Diante do exposto, fica **rescindido** o Contrato supramencionado, em razão de decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Cândido Rocha Araújo, embasado pelos fatos e fundamentos, parecer jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, ambos expostos no Processo Administrativo 454.11.04/2023

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Itambé, Estado da Bahia.

Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Itambé - BA, 18 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E RATIFICA**, o Processo Administrativo nº 383.23.03/2023 de contratação direta que tem por **OBJETO** a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA. LOCADOR (A): **SIVALDO SANTANA DA SILVA**, portador (a) do registro de identificação sob o nº 08.730.234-98, e inscrito (a) no CPF sob o nº 973.029.535-20, residente e domiciliado na RUA CAPITÃO VELOSO, nº411, FELIPE ACHY, Cidade de ITAMBÉ-BA, Estado da Bahia, cujo valor global da contratação será de **R\$R\$: 2.100 (Dois mil e cem reais)**, de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 a fim de que produzamos seus jurídicos e legais efeitos. Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o contrato e emita-se a Nota de Empenho, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itambé-BA, 18 de abril de 2023.

José Cândido Rocha Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1ª ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199.09.02/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0020/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA.

No dia onze do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 09h00m (nove horas), reuniu-se o senhor **Benjamin de Sousa Neto**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente inscrito no CPF sob o nº 340.149.005-25. Designado pelo Decreto Municipal nº 023, de 07 de fevereiro de 2022. Empresa CREDENCIANTE: **ANTÔNIO CESAR FREITAS LIMA**, CNPJ 41.362.942/0001-05, localizada na Rua Rogaciano Nolasco, nº 124, Centro, CEP 45.140-000, Itambé-BA, representada pelo Senhor **Antônio Cesar Freitas Lima**, brasileiro, nascido em 26 de abril de 1990, portador do Registro Geral nº 16.657.604-48 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 037.544.515-37, para julgamento da documentação de habilitação do credenciamento, cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA. Dando início aos trabalhos foi analisada a documentação de credenciamento, apresentada pela empresa presente, onde foi constatado que, a CREDENCIANTE atendeu os requisitos previstos no edital. Considerando o atendimento dos itens editalícios, declaramos a CREDENCIANTE Habilitada. Seguindo para avaliação da proposta, a CREDENCIANTE, declara que obedecerá aos preços previstos no edital do Chamamento Público e que prestará os serviços conforme especificações e quantidades solicitadas pela administração na ordem de serviços. A Comissão de Licitação salientou que as quantidades previstas no edital, são totais e que serão para atender, tantas quantas CREDENCIANTES, sagrarem-se credenciadas, ficando condicionados a solicitação da administração por ordem de serviços. Informando ainda que o Chamamento continuará aberto durante o período de sua validade, para novos CREDENCIANTES, que queiram prestar os serviços nele previstos. Nada mais havendo a acrescentar, deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada por mim, **Benjamin de Sousa Neto**, que a lavrei, e pela licitante presente.

PRESENTES NO CERTAME:

Benjamin de Sousa Neto MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Antônio Cesar Freitas Lima ANTÔNIO CESAR FREITAS LIMA	





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199.09.02/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0020/2023
CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA.

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 023, de 07 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado parcial do **CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0020/2023.**

Onde em primeira reunião de credenciamento, participou a empresa **ANTÔNIO CESAR FREITAS LIMA**, CNPJ 41.362.942/0001-05, localizada na Rua Rogaciano Nolasco, nº 124, Centro, CEP 45.140-000, Itambé-BA, representada pelo Senhor **Antônio Cesar Freitas Lima**, brasileiro, nascido em 26 de abril de 1990, portador do Registro Geral nº 16.657.604-48 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 037.544.515-37.

Considerando que a CREDENCIANTE supracitada atende todas as condições de habilitação exigidas no edital;

Considerando que a CREDENCIANTE se submete a prestar os serviços o objeto em conformidade com o Termo de REFERÊNCIA do edital do credenciamento e pelo valor especificado, além de ficar adstrito a ordem de serviços emitido pela Secretaria de Administração;

Assim, declaro a licitante **credenciada**.

Itambé-BA, 11 de abril de 2023.

Benjamin de Sousa Neto
MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2ª ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199.09.02/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0020/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA.

No dia treze do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 09h30m (nove horas e trinta minutos), reuniu-se o senhor **Benjamin de Sousa Neto**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente inscrito no CPF sob o nº 340.149.005-25. Designado pelo Decreto Municipal nº 023, de 07 de fevereiro de 2022. Empresa CREDENCIANTE: **TATIANA DE CASTRO DA SILVA 32944689894**, CNPJ 28.907.113/0001-94, localizada na Rua Aduino Pereira, nº 05, Humberto Lopes, CEP 45.140-000, Itambé-BA, representada pela Senhora **Tatiana de Casto Da Silva**, portadora do Registro Geral nº 32144534 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 329.446.898-94, para julgamento da documentação de habilitação do credenciamento, cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA. Dando início aos trabalhos foi analisada a documentação de credenciamento, apresentada pela empresa presente, onde foi constatado que, a CREDENCIANTE atendeu os requisitos previstos no edital. Considerando o atendimento dos itens editalícios, declaramos a CREDENCIANTE Habilitada. Seguindo para avaliação da proposta, a CREDENCIANTE, declara que obedecerá aos preços previstos no edital do Chamamento Público e que prestará os serviços conforme especificações e quantidades solicitadas pela administração na ordem de serviços. A Comissão de Licitação salientou que as quantidades previstas no edital, são totais e que serão para atender, tantas quantas CREDENCIANTES, sagrarem-se credenciadas, ficando condicionados a solicitação da administração por ordem de serviços. Informando ainda que o Chamamento continuará aberto durante o período de sua validade, para novos CREDENCIANTES, que queiram prestar os serviços nele previstos. Nada mais havendo a acrescentar, deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada por mim, **Benjamin de Sousa Neto**, que a lavrei, e pela licitante presente.

PRESENTES NO CERTAME:

Benjamin de Sousa Neto MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Tatiana de Castro Da Silva TATIANA DE CASTRO DA SILVA 32944689894	





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2º RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199.09.02/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0020/2023
CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA.

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 023, de 07 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado parcial do **CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0020/2023.**

Onde em primeira reunião de credenciamento, participou a empresa **TATIANA DE CASTRO DA SILVA 32944689894**, CNPJ 28.907.113/0001-94, localizada na Rua Adauto Pereira, nº 05, Humberto Lopes, CEP 45.140-000, Itambé-BA, representada pela Senhora **Tatiana de Casto Da Silva**, portadora do Registro Geral nº 32144534 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 329.446.898-94.

Considerando que a CREDENCIANTE supracitada atende todas as condições de habilitação exigidas no edital;

Considerando que a CREDENCIANTE se submete a prestar os serviços o objeto em conformidade com o Termo de REFERÊNCIA do edital do credenciamento e pelo valor especificado, além de ficar adstrito a ordem de serviços emitido pela Secretaria de Administração;

Assim, declaro a licitante **credenciada**.

Itambé-BA, 13 de abril de 2023.

Benjamin de Sousa Neto
MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9BF2-B0BF-47A9-CB6D-24CC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9BF2-B0BF-47A9-CB6D-24CC



Hash do Documento

e0adb4108d07b1a38bca0d7f66374a0e2e1d6baa3ae6627d90f3f2a591d557f8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/04/2023 17:23 UTC-03:00